Folhas nº 002 CPL

OFÍCIO SEMCID Nº 101/2018

Sorriso - MT, 07 de Março de 2018.

Defiro
P/ Licitar

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretaria Municipal de Administração.

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos pelo presente, solicitar abertura de Processo Licitatório com o objetivo de aquisição de materiais para Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini. 14/03/18

Indicamos para a fiscalização e acompanhamento da Obra a Eng. Civil *CASSIANE PELLIZZARO CLAUS* servidora publica Municipal CREA - 1211015173.

Sendo o que se apresenta para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEONARDO ZANCHETTA
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 08/03/18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12:33

Folhas nº 003 CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO NOVA PRATA E RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI

Folhas nº 004 CPL

Termo de Referência para Aquisição de Materiais para Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência/Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados na execução Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos materiais se faz necessário, pois os mesmos serão utilizados na execução Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini.

O local onde será implantada a drenagem de águas pluviais, não existe este tipo de infraestrutura. Neste local encontram-se empresas já implantadas. O Loteamento Nova Prata e a Rua Henrique Marcos Piccini, tem intenso fluxo de veículos de carga devido a implantação de empresas e indústrias nesta região, e com a instalação desta infraestrutura poderá proporcionar maior segurança de tráfego aos usuários, pois na época de chuva a via fica com o trânsito prejudicado pela lama, e na época de seca torna-se uma questão de saúde pública, por causa da poeira.

Folhas nº 005 CPL

3. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais que serão utilizados na execução da Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini.

4. MODALIDADE

4.1 A modalidade de Licitação para a aquisição de materiais será a Licitação por meio de Pregão Presencial, conforme a Lei 10.520 de 2002.

5. METODOLOGIA

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

6. PRODUTOS

6.1 AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO
Quantidade: 15 barras (70,50Kg)
Especificação Técnica: Aço produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR7480, com superfície nervurada para garantir maior aderência da estrutura ao concreto.
Valor Médio: R$20,90
Valor Total: R$ 313,50

6.2 AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO
Quantidade: 307 barras (2.271,80 kg)
Especificação Técnica: Aço produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR7480, com superfície nervurada para garantir maior aderência da estrutura ao concreto.
Valor Médio: R$33,10
Valor Total: R$ 10.161,70

Folhas nº 006 CPL

6.5 AREIA MÉDIA

Quantidade: 545,00m³

Especificação Técnica: Areia média lavada, areia de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4mm,composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm. Constituída por fragmentos de mineral ou de rocha.Usada em argamassa para alvenarias, emboço, massa única e revestimento para regularização de piso.

Valor Médio: R$61,69

Valor Total: R$ 33.621,05

6.2 CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA

Quantidade: 196 sacos (3.920,00 Kg)

Especificação Técnica: Argamassa polimérica bicomponente base acrílica - revestimento impermeabilizante semiflexível, bicomponente a base de cimentos especiais aditivos minerais e polímeros excelentes resistentes até 60 m.c.a e testado por controle de qualidade. Valor Médio:R$ 10,93

Valor Total: R$ 2.142,28

6.2 CIMENTO

Quantidade: 1.124,00 sacos (56.200,00 Kg)

Especificação Técnica: O cimento CP II 32 é um cimento composto, do cimento puro mais a adição de outro material, que pode ser a pozolana (CP II Z 32), o filer calcário (CP II F 32) ou a escória (CP II E 32). É um cimento muito utilizado tanto para concretos quanto para argamassas em geral.

Valor Médio:R$ 24,96

Valor Total: R$ 28.055,04

6.2 PEDRA BRITA Nº 1

Quantidade: 115,00 m³

Especificação Técnica: Rocha quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros, a faixa granulométrica variando de 9,5 mm a 19 mm. Pedra brita basalto com granulométrica nº1.

Valor Médio:R$ 140,31

Valor Total: R$ 16.135,65

Folhas nº 007 CPL

6.2 TIJOLO MACIÇO (5x10x20)cm
Quantidade: 94.600,00 Unidades
Especificação Técnica: Tijolo Maciço (5x10x20)cm de barro cozido, tipo maciço, aplicação na construção dos elementos da Drenagem de Águas Plauvias, características adicionais Resistência compressão mínima 2,5MPa.
Valor Médio:R$ 0,68
Valor Total: R$ 64.328,00

6.6 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 400 MM
Quantidade: 722,00 metros
Especificação Técnica:Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário:R$ 62,67
Valor Total: R$ 45.247,74

6.7 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 600 MM
Quantidade: 1.300,00 metros
Especificação Técnica:Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário:R$ 130,00
Valor Total: R$ 169.000,00

6.8 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 800 MM
Quantidade: 585 metros
Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário: R$ 175,00
Valor Total: R$ 102.375,00

6.9 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 1000 MM
Quantidade: 192,00 metros
Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário: R$ 270,00
Valor Total: R$ 51.840,00

6.10 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 1200 MM
Quantidade: 1.184,00 metros

Folhas nº 008 CPL

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário: R$ 370,33
Valor Total: R$ 438,470,72

6.2 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO
Quantidade: 29 unidades
Especificação Técnica: Tampão de Ferro Fundido, articulado, classe 400, com anel anti-ruído, diâmetro Nominal 600mm, conforme NBR 10160.
Valor Médio:R$ 424,33
Valor Total: R$ 12.305,57

6.12 ÓLEO DÍESEL S500
Quantidade: 96.525,00 Litros
Especificação Técnica: Óleos destilados são misturas complexas de petróleo,compostas primariamente de hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos) ou aromáticos com cadeia carbônica composta de 9 a 30 átomos de carbono e ponto de ebulição entre 150 e 471ºC.
Valor Médio: R$3,56
Valor Total: R$ 343.629,00

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

8. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E CONDIÇÃO

8.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

8.2 As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.

Folhas nº 009
CPL

9. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

9.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

10. TÉCNICO RESPONSÁVEL

10.1 Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da entrega dos materiais o Engenheira Civil **CASSIANE PELLIZZARO CLAUS**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 1211015173

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.2 Fornecer documentos ao GEO-OBRAS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

11.3 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

11.4 A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

11.5 A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

11.6 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

11.7 Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

11.8 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

Folhas nº 030 CPL

11.9 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

11.10 Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

11.11 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

12.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3 Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.4 A contratada deverá emitir Autorização de Fornecimento para a contratada.

12.5 Acompanhar a entrega dos materiais.

12.6 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para fornecimento das matérias.

12.7 Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

12.8 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

12.9 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

12.10 Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

12.11 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

Folhas nº 011 CPL

12.12 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

12.13 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

12.14 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

12.15 Atestar as notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.16 Prestar à empresa fornecedora toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;.

12.17 Efetuar o pagamento à promitente fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

13. DA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1 Os produtos serão utilizados na execução da obra de **Drenagem de Águas Pluviais das Ruas do Loteamento Nova Prata e na Rua Henrique Marcos Piccini**. Portanto a empresa executora juntamente aos fiscais do Departamento de Engenharia, no momento da solicitação dos materiais através de oficio, deverá informar para qual local Exato serão destinados os materiais.

14. FISCAL DE CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 Fica nomeado como Fiscal **Cassiane Pellizzro Claus**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 1211015173.

15. PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

15.1 Segue em anexo ao Termo de Referência à planilha de composição de custos.

Folhas nº 052 CPL

16. ORÇAMENTO

16.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais, foi obtido através da média de preço conforme orçamentos, conforme tabela em anexo.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:

- Valor Disponível no Ato da Consulta conforme Parecer Contábil em anexo.

18. VALOR ESTIMADO

18.1 O Valor Estimado é de **R$1.317.625,25** (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

18.2 O valor estimado dos produtos foi obtido através da média de preços dos produtos conforme orçamento anexo.

19. CONDIÇÃO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Decreto nº 005/2017 de 02 de Dezembro de 2017 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2017 do Município de Sorriso e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

19.2 Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

Folhas nº 013 CPL

19.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

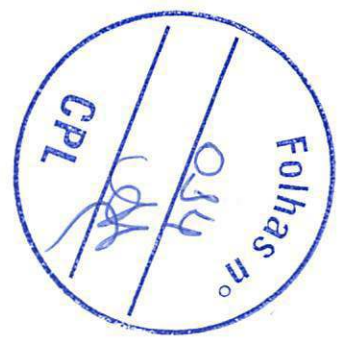
Sorriso – MT 07 de Março de 2018.

LEONARDO ZANCHETTA
SECRETARIO MUNICIPAL DA CIDADE

CASSIANE PELLIZZARO CLAUS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA1211015173
DEPARTAMENTO ENGENHARIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SORRISO

ANEXO I

TABELA DE CONSUMO DE MATERIAIS



ANEXO I - TABELA DE CONSUMO DE MATERIAIS

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

						Prefeitura	
Item	Código	Material	Unid	Quantidade Total	Preço Unit. Referência(R$)	Quant.	Valor (R$)
1.0		**Rua Mato Grosso**					**1.317.625,25**
1.1		Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	15,00	313,50
1.2		Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	307,00	10.161,70
1.3		Areia	m³	545,00	61,69	545,00	33.621,05
1.4		Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	196,00	2.142,28
1.5		Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	1.124,00	28.055,04
1.6		Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	115,00	16.135,65
1.7		Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	94.600,00	64.328,00
1.8		Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	722,00	45.247,74
1.9		Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	1.300,00	169.000,00
1.10		Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	585,00	102.375,00
1.11		Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	192,00	51.840,00
1.12		Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	1.184,00	438.470,72
1.13		Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	29,00	12.305,57
1.14		Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	96.525,00	343.629,00

VALOR TOTAL	1.317.625,25
VALOR TOTAL DE CONTRAPARTIDA - PREFEITURA	1.317.625,25
VALOR TOTAL COMPLETO DO PREGÃO	1.317.625,25

** Quantidades foram obtidas baseadas no projeto e orçamento

VALOR ESTIMADO TOTAL **1.317.625,25**

Gassiane Pellizzaro
CREA 1211015173

CPL Folhas nº 045

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE MATERIAIS (COTAÇÕES/ORÇAMENTOS)



RESUMO QUANTITATIVOS DE MATERIAIS - COTAÇÕES

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT Loteamento Nova Prat Bairro: Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini

Data: 20/02/2018

						COTAÇÕES DE PREÇOS LOCAIS				COTAÇÕES DE PREÇOS LOCAIS						
Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Cotado - Media	Valor Médio Total	CONSTRUTORA BUSNELLO	CONSTRUTORA MOLOSSI	FÊNIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO	GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO	PIRAPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PANTANAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES	PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	TRANSMIDAL - TRANSPORTE E MINERAÇÃO	TRR RIO BONITO	SANTO ANDRÉ COMBUSTÍVEIS	POSTO SORRISÃO/ NC AUTO POSTO LTDA
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	R$ 20,90	R$ 313,50					R$ 19,90	R$ 23,90		R$ 18,90				
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	R$ 33,10	R$ 10.161,70					R$ 29,90		R$ 40,51	R$ 28,90				
Areia	m³	545,00	R$ 61,69	R$ 33.621,05					R$ 70,00		R$ 57,73		R$ 57,33			
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	R$ 10,93	R$ 2.142,28					R$ 11,90	R$ 10,90		R$ 10,00				
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	R$ 24,96	R$ 28.055,04					R$ 24,90	R$ 25,99		R$ 24,00				
Pedra Britada nº1	m³	115,00	R$ 140,31	R$ 16.135,65					R$ 140,00	R$ 135,00	R$ 145,92					
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	R$ 0,68	R$ 64.328,00					R$ 0,75	R$ 0,65	R$ 0,65					
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	R$ 62,67	R$ 45.247,74	R$ 78,00		R$ 55,00	R$ 55,00								
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	R$ 130,00	R$ 169.000,00	R$ 120,00		R$ 135,00	R$ 135,00								
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	R$ 175,00	R$ 102.375,00	R$ 135,00		R$ 195,00	R$ 195,00								
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	R$ 270,00	R$ 51.840,00	R$ 235,00		R$ 290,00	R$ 285,00								
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	R$ 370,33	R$ 438.470,72	R$ 285,00		R$ 420,00	R$ 406,00								
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	R$ 424,33	R$ 12.305,57	R$ 343,00	R$ 450,00	R$ 480,00									
Óleo Diesel	L	96.525,00	R$ 3,56	R$ 343.629,00										R$ 3,31	R$ 3,55	R$ 3,81
Total	**R$**			**1.317.625,25**												

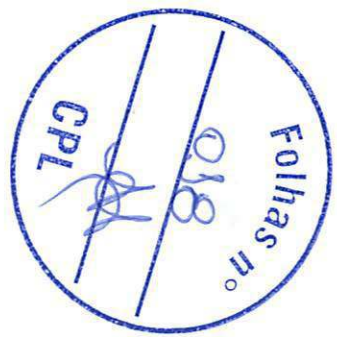
** Em caso de arredondamentos nos quantitativos que serão adquiridos, arredondar para cima.

Cassiane Pellizzaro
CREA 1211015173

CPL Folhas nº 046

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO							
Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	30 DIAS		
					%	Valor	%
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	10,00%	31,35	40,00%
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	10,00%	1.016,17	40,00%
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	10,00%	3.362,11	40,00%
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	10,00%	214,23	40,00%
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	10,00%	2.805,50	40,00%
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	10,00%	1.613,57	40,00%
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	10,00%	6.432,80	40,00%
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	10,00%	4.524,77	40,00%
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	25,00%	42.250,00	25,00%
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	25,00%	25.593,75	25,00%
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	25,00%	12.960,00	25,00%
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	25,00%	109.617,68	25,00%
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	25,00%	3.076,39	25,00%
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	25,00%	85.907,25	25,00%
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**22,72%**	**R$ 299.405,57**	**27,28%**
TOTAL ACUMULADO:					**22,72%**	**R$ 299.405,57**	**50,00%**

Folhas nº
CPL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais
Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata
Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO					
Material	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Custo Médio Cotado**	**Valor Médio Total**	**60 DIAS**
					Valor
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	125,40
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	4.064,68
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	13.448,42
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	856,91
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	11.222,02
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	6.454,26
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	25.731,20
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	18.099,10
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	42.250,00
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	25.593,75
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	12.960,00
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	109.617,68
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	3.076,39
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	85.907,25
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**R$ 359.407,06**
TOTAL ACUMULADO:					**R$ 658.812,63**

Folhas nº 020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO

Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	90 DIAS		
					%	Valor	%
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	40,00%	125,40	10,00%
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	40,00%	4.064,68	10,00%
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	40,00%	13.448,42	10,00%
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	40,00%	856,91	10,00%
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	40,00%	11.222,02	10,00%
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	40,00%	6.454,26	10,00%
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	40,00%	25.731,20	10,00%
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	40,00%	18.099,10	10,00%
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	25,00%	42.250,00	25,00%
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	25,00%	25.593,75	25,00%
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	25,00%	12.960,00	25,00%
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	25,00%	109.617,68	25,00%
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	25,00%	3.076,39	25,00%
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	25,00%	85.907,25	25,00%
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**27,28%**	**R$ 359.407,06**	**22,72%**
TOTAL ACUMULADO:					**77,28%**	**R$ 1.018.219,69**	**100,00%**

Folhas nº

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO					
Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	120 DIAS Valor
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	31,35
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	1.016,17
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	3.362,11
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	214,23
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	2.805,50
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	1.613,57
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	6.432,80
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	4.524,77
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	42.250,00
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	25.593,75
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	12.960,00
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	109.617,68
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	3.076,39
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	85.907,25
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**R$ 299.405,57**
TOTAL ACUMULADO:					**R$ 1.317.625,26**

CPL 17 Folhas nº 0222

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

Folhas nº 223

CPL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO

Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	150 DIAS		
					%	Valor	%
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	0,00%	0,00	0,00%
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	0,00%	0,00	0,00%
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	0,00%	0,00	0,00%
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	0,00%		0,00%
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	0,00%		0,00%
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	0,00%		0,00%
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	0,00%		0,00%
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	0,00%		0,00%
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	0,00%		0,00%
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**0,00%**	**R$ -**	**0,00%**
TOTAL ACUMULADO:					**100,00%**	**R$ 1.317.625,26**	**100,00%**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO					
Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	180 DIAS
					Valor
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	0,00
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	0,00
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	0,00
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**R$ -**
TOTAL ACUMULADO:					**R$ 1.317.625,26**

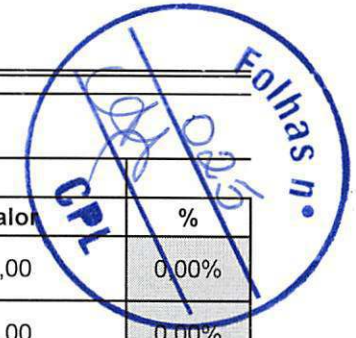
CPL Folhas nº 024

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

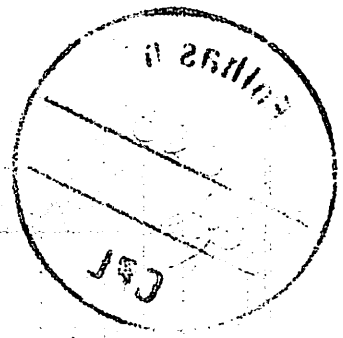
Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO

Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	210 DIAS		
					%	Valor	%
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	0,00%	0,00	0,00%
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	0,00%	0,00	0,00%
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	0,00%	0,00	0,00%
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	0,00%		0,00%
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	0,00%		0,00%
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	0,00%		0,00%
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	0,00%		0,00%
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	0,00%		0,00%
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	0,00%		0,00%
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**0,00%**	**R$ -**	**0,00%**
TOTAL ACUMULADO:					**100,00%**	**R$ 1.317.625,26**	**100,00%**



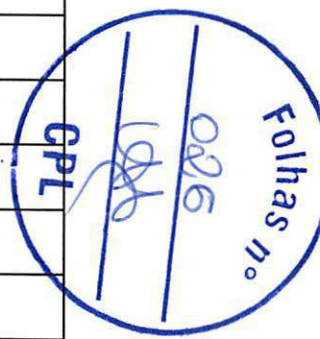
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO					
Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	240 DIAS Valor
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	0,00
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	0,00
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	0,00
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**R$ -**
TOTAL ACUMULADO:					**R$ 1.317.625,26**



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO

Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	270 DIAS		
					%	Valor	%
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	0,00%	0,00	0,00%
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	0,00%	0,00	0,00%
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	0,00%	0,00	0,00%
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	0,00%		0,00%
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	0,00%		0,00%
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	0,00%		0,00%
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	0,00%		0,00%
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	0,00%		0,00%
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	0,00%		0,00%
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**0,00%**	**R$ -**	**0,00%**
TOTAL ACUMULADO:					**100,00%**	**R$ 1.317.625,26**	**100,00%**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO					
Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	300 DIAS
					Valor
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	0,00
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	0,00
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	0,00
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**R$ -**
TOTAL ACUMULADO:					**R$ 1.317.625,26**

CPL Folhas nº 228

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

Folhas nº 029 CPL

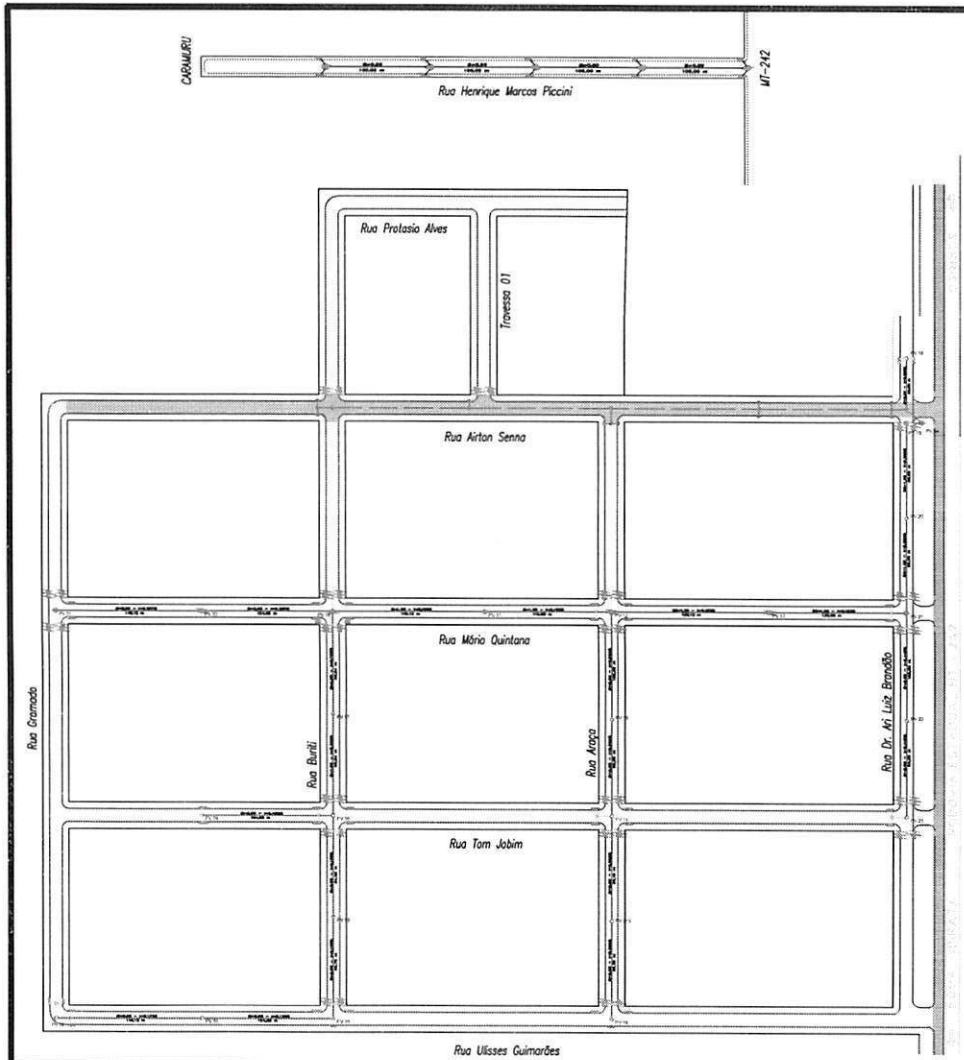
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO

Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	330 DIAS		
					%	Valor	%
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	0,00%	0,00	0,00%
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	0,00%	0,00	0,00%
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	0,00%	0,00	0,00%
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	0,00%		0,00%
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	0,00%		0,00%
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	0,00%		0,00%
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	0,00%		0,00%
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	0,00%		0,00%
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	0,00%		0,00%
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	0,00%		0,00%
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**0,00%**	**R$ -**	**0,00%**
TOTAL ACUMULADO:					**100,00%**	**R$ 1.317.625,26**	**100,00%**

ANEXO V

PROJETO/PLANTA GERAL DE DRENAGEM PLUVIAL

CPL
Folhas nº
031



PLANTA GERAL DE DRENAGEM PLUVIAL

QUANTITATIVO

Quantitativo do Projeto

UNID.		DESCRIÇÃO
722	→	Ø 0,40m
1.300	→	Ø 0,60m
585	→	Ø 0,80m
192	→	Ø 1,00m
1.184	→	Ø 1,20m
10	→	Boca de Lobo simples (BLS)
74	→	Boca de Lobo dupla (BLD)
24	→	Caixa de Passagem (CP)
29	→	Poço de Visita (PV)
-	→	Ponta de Ala (PA)
-	→	Dissipador de Energia (DE)

LEGENDA

Legenda do Projeto

DESENHO	DESCRIÇÃO
	Poço de Visita - PV
	Caixa de Passagem - CP
	Boca de Lobo - BL
	Tubulação Projetada
	Dissipador de Energia - DE
	Tubulação Existente
Ø	Diâmetro da Tubulação
i - %	Declividade da Tubulação
	ASFALTO PROJETADO
	ASFALTO EXISTENTE

-> Tubulação não cotada é Ø 0,40m

Folhas nº 0332

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
LOTEAMENTO INDUSTRIAL NOVA PRATA

TITULO:
PLANTA DE DRENAGEM

DADOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LOTEAMENTO INDUSTRIAL NOVA PRATA
SORRISO - MATO GROSO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:
CASSIANE PELLIZZARO CLAUS

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:

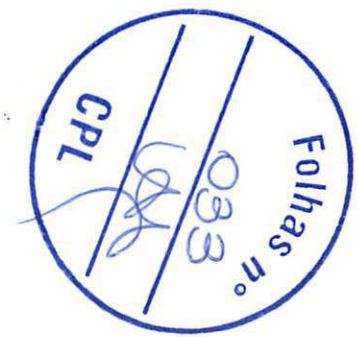
Folha Nº 01 | Nº Folhas 01

DATA:
FEV / 2018

ESCALA:
1:4000

ANEXO IV

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES



Folhas nº 034 CPL

Gmail

ESCREVER

Entrada (92)
Com estrela
Importante
Bate-papos
Enviados
Rascunhos (250)
Todos os e-mails
Spam (259)
Lixeira

Categorias

Cassiane
Glaucia Ramos
andre nunes
charlene locatelli
Jonatas Carvalho
Mirian Almeida
Nacon Engenharia
Silveth Xavier de Oliv

Clique
Mai

Orçamento.

Entrada x

CONSTRUTORA BUSNELLO
para mim

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
A/C Eng. Cassiane Pellizzaro

Proposta para fornecimento de manilhas e tampas de ferro fundido par
Preços unitários.

1. Manilha D=400 mm, CA 1 ..... R$ 78,0(
2. Manilha D=600 mm, sem tela ..... R$ 120,0(
3. Manilha D= 600 mm, CA 1 ..... R$ 135,0
4. Manilha D= 800 mm, CA 1 ..... R$ 235,0
5. Manilha D= 1000 mm, CA 1 ..... R$ 285,0
6. Manilha D= 1200 mm, CA 1 ..... R$ 415,0
7. Manilha D= 1500 mm, CA 1 ..... R$ 780,0
8. Tampa de fofo simples com base ..... R$ 343,0(

Qualquer dúvida, por favor façam contato.

Atenciosamente

Coterpa Construções
(66)3544-8425
(66)99685-3459

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

13,63 GB (90%) de 15 GB usados
Gerenciar

Folhas nº 035 CPL

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Excluir Arquivar Lixo eletrônico | Limpar Mover para Categorias

Pastas

- Caixa de Entrada 2
- Lixo Eletrônico 2
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

Itens para Orçamento

CM Construtora Molossi <construtoramolossi@gmail.com>
Hoje, 09:19
Você

Bom dia.
Seguem valores conforme solicitado:

15) - R$160,00/unid
16) - R$ 68,00/unid
17) - R$205,00/unid
18) - R$320,00/unid
19) - R$450,00/unid
20) - R$450,00/unid

Sds

Engº Guiomar Molossi
(66)99985-5155
...

CM Construtora Molossi <construtoramolossi@gmail.com>
Hoje, 09:08

BOM DIA.
NECESSITO UMA REUNIÃO OU TELEFONE PARA CONTATO PARA DISCUTIR SOBRE ORÇAMENTO DE TU
OBRIGADO.
...

ER Erich ROMMEL
sex 23/02, 09:38

Itens para Orçamento...
41 kB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Bom dia

Neste email se encontra anexado a lista de materiais para orçamento.

Atenciosamente Erich

Atualizar para o Premium

Folhas nº 036 CPL

	ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
15	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	1.132,00	
16	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	691,00	
17	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	509,00	
18	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	198,00	
19	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	1.220,00	
20	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	27,00	

FÊNIX

Construtora e Pavimentação

Folhas nº 034 CPL

Sorriso, 21 de fevereiro de 2018.

A: **Prefeitura Municipal de Sorriso – MT**

A/C: **Departamento de Engenharia**

Referente: Orçamento

A **Thaís Salton Gnoato - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CPNJ nº 17.254.689/0001-83**, estabelecida a estabelecida a Rua dos Marupás, Nº 400, bairro Jardim Jacarandás, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78557-648, vem através de este documento apresentar o orçamento para aquisição de Tubos de Concreto para o Município de Sorriso/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO POR TUBO
1	Fornecimento de Tubo de Concreto de 400 MM	Unid.	1	55,00
2	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado com Concreto de 600 armado	Unid.	1	135,00
3	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado com Concreto de 800 MM armado	Unid.	1	195,00
4	Fornecimento de Tubo de Concreto Armada com Concreto de 1000 MM armado	Unid.	1	290,00
5	Fornecimento de Tubo de Concreto Armada com Concreto de 1200 MM armado	Unid.	1	420,00

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias

Atenciosamente,

Thaís Salton Gnoato

Thaís Salton Gnoato
Proprietária

Rua dos Marupás, Nº 400, Bairro Jardim Jacarandás, Sinop - MT, CEP 78557-648
fone: (66) 99607-0591 fenixpavimentacoes@gmail.com

FÊNIX

Construtora e Pavimentação

Folhas nº 038 CPL

Sorriso, 26 de fevereiro de 2018.

A: Prefeitura Municipal de Sorriso – MT

A/C: Departamento de Engenharia

Referente: Orçamento

A **Thaís Salton Gnoato - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CPNJ n° 17.254.689/0001-83**, estabelecida a estabelecida a Rua dos Marupás, Nº 400, bairro Jardim Jacarandás, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78557-648, vem através de este documento apresentar o orçamento para aquisição de Tampão de Ferro Fundido para o Município de Sorriso/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO
1	Fornecimento de Tampão de Ferro Fundido	Unid.	1	480,00

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias

Atenciosamente,

Thaís Salton Gnoato

Thaís Salton Gnoato
Proprietária

Rua dos Marupás, Nº 400, Bairro Jardim Jacarandás, Sinop - MT, CEP 78557-648
fone: (66) 99607-0591 fenixpavimentacoes@gmail.com

GAMA
SOLUÇÕES EM CONCRETO

Folhas nº 039 CPL

SORRISO-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2.018

A PREFEITURA DE SORRISO-MT.

REF. TUBOS DE CONCRETO

ATENDENDO VOSSA SOLICITAÇÃO, TEMOS A SATISFAÇÃO DE ENCAMINHAR NOSSA PROPOSTA COMERCIAL .

1-VALORES E CARACTERISTICAS DO PRODUTO

QDE	PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
691	TUBO CONC 40 S/ARM	PÇ	R$ 55,00	R$ 38.005,00
1132	TUBO CONC 60 C/ARM	PÇ	R$135,00	R$152.820,00
509	TUBO CONC 80 C/ARM	PÇ	R$195,00	R$ 99.255,00
198	TUBO CONC100 C/ARM	PÇ	R$285,00	R$ 56.430,00
1220	TUBO CONC120 C/ARM	PÇ	R$409,00	R$498.980,00
	TOTAL			R$845.490,00

ATENCIOSAMENTE,

PAULO SERGIO

DEPTO COMERCIAL

(66)99640-2155

(66)99900-2081



orçamento

Carlos Transmidal <carlos@transmidal.com.br>

ter 27/02/2018 11:18

Para:erichhrommel@hotmail.com <erichhrommel@hotmail.com>;

Bom dia, conforme solicitado por telefone segue orçamento de areia lavada.
Areia lavada media ou grossa para retirada 20,00 reais a tonelada
Areia lavada fina para retirada 24,00 reais a tonelada
Areia suja para retirada 10,00 reais a tonelada
Areia media ou grossa para entrega na cidade de sorriso fica 39,00 reais a tonelada
Areia fina para entrega na cidade de sorriso fica 44,00 reais a tonelada
Qualquer duvida entre em contato
Att
Carlos Henrique

Folhas nº 043 CPL

1.0	MATERIAIS	Unid.	Custo Unitario
1.1	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	~~KG~~ barra	19,90
1.2	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	~~KG~~ barra	29,90
1.3	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	7,99
1.4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	
1.5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	70,00
1.6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	~~KG~~ Saco	11,90
1.7	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	~~KG~~ Saco	24,90
1.8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	140,00
1.9	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	0,75
1.10	Tampão de ferro fundido		

01.872.282/0001-80

PIRAPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Natalino J. Brescansin, 2102 – Centro
Cep 78.890-000 – Sorriso – Mato Grosso

KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

AV. PORTO ALEGRE, 2794 - CENTRO
SORRISO - MT
Fone: (066) 3544 0118

Orçamento: 053472
Emissão: 20/02/2018
Validade: 02/03/2018

Vendedor: NILTON CESAR SILVA (066) 99654 4414 (9) | celtasistemas.com.br

Cliente: CONSUMIDOR (27) Fone:
Endereço: Bairro: CEP: 78890-000
Cidade/UF: SORRISO - MT CPF/CNPJ: RG/IE:

	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
38997	FERRO CA50 8,0MM 5/16 - 4,700KG 12METROS	GERDAU	BR	6,00	23,90	0,00	143,40
37540	CAL USICAL HIDRATADA 20KG	USICAL	SC	3,00	10,90	0,00	32,70
64335	CIMENTO ITAU VOTORANTIN TODAS OBRAS CP II	ITAU	SC	40,00	25,99	0,00	1.039,60
40606	PEDRA BRITADA PRETA NOBRES Nº01	INDUCAL	M3	5,50	135,00	0,00	742,50
46442	TIJOLO CERAMICO MACICO FRIZADO	BELA VISTA	UN	28,00	0,65	0,00	18,20

Qtde. Total: 82,5

Subtotal:	1.976,40
Acréscimo:	0,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	**1.976,40**

Condição de Pagto.: A VISTA

Prazo de Entrega:

Observações:



CLIENTE: FANTASIA: ENDEREÇO: CIDADE:



JCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

CPF/CNPJ: I.E.:
CONTATO:
N.: BAIRRO:
UF: CEP: FONE:

AV TANCREDO NEVES, 3145
CEP: 78.890-000, BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
SORRISO / MT
CNPJ: 05.119.872/0001-97
I.E.: 132096145
E-mail: pantanalmateriais@hotmail.com
Fone: (XXX66)3544-5969

PROPOSTA: 0016055

DATA EMISSÃO: 22/02/2018 10:41:32
VENDEDOR(A): ISAEL ALVES (66)99941-6951 (20)
NATUREZA DE OPERAÇÃO:
15-PROPOSTA COMERCIAL

Folhas nº 043 CPL

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: -CONSUMIDOR	CPF/CNPJ:	I.E.:	
FANTASIA:	CONTATO:		
ENDEREÇO:	N.:	BAIRRO:	
CIDADE: SORRISO	UF: MT	CEP:	FONE:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	QTDE. PARCELA(S)
DINHEIRO	1

001 22/02/2018 R$ 2.293,13

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO BARRA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VLR UNIT. R$	% AJUSTE	VLR UNI VEND	VALOR TOTAL R$
	FERRO 5X16 - 8MM	BELGO	BR	6,00	31,040000	-15,17	26,330000	157,980000
	FERRO 3/8 - 10MM - 7.40KG	BELGO	BR	1,00	47,660000	-15,00	40,511000	40,510000
7899192203381	ARAME GALV. 18-KG.	BELGO	KG	1,00	19,780000	-14,56	16,900000	16,900000
7890001000023	AREIA MEDIA	TRANSMI	M3	1,00	67,920000	-15,00	57,732000	57,730000
	CAL HIDRATADA 20KG	USICAL	SC	3,00	15,258791	-14,81	12,998791	39,000000
	CIMENTO 50KG	ITAU	SC	40,00	34,100000	-14,99	28,990000	1.159,600000
	PEDRA NOBRES 01 MT.PRETA	COPACEL	M3	5,50	182,400000	-20,00	145,92000	802,560000
	TIJOLO MACIÇO APARENTE	DIVERSO	UN	29,00	0,650000	0,00	0,650000	18,850000

SUB-TOTAL: 2.753,43 **(-) DESCONTO: 460,30** **(+) ACRÉSCIMO: 0,00** **(=) TOTAL GERAL: 2.293,13**

OBSERVAÇÕES:

DESCARGA DO MATERIAL SERA FEITA AO LADO DO CAMINHAO DA ENTREGA- FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA

Corte aqui

Pág. 1 / 1

PANTANAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES — Do Piso ao Teto: CIMENTO, AREIA, PISOS EM GERAL MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS 3544-5969

JCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
AV TANCREDO NEVES, 3145
CEP: 78.890-000, BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
SORRISO / MT
CNPJ: 05.119.872/0001-97
I.E.: 132096145
E-mail: pantanalmateriais@hotmail.com
Fone: (XXX66)3544-5969

PROPOSTA: 0016055

DATA EMISSÃO: 22/02/2018 10:41:32
VENDEDOR(A): ISAEL ALVES (66)99941-6951 (20)
NATUREZA DE OPERAÇÃO:
15-PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: -CONSUMIDOR	CPF/CNPJ:	I.E.:	
FANTASIA:	CONTATO:		
ENDEREÇO:	N.:	BAIRRO:	
CIDADE: SORRISO	UF: MT	CEP:	FONE:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	QTDE. PARCELA(S)
DINHEIRO	1

001 22/02/2018 R$ 2.293,13

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO BARRA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VLR UNIT. R$	% AJUSTE	VLR UNI VEND	VALOR TOTAL R$
	FERRO 5X16 - 8MM	BELGO	BR	6,00	31,040000	-15,17	26,330000	157,980000
	FERRO 3/8 - 10MM - 7.40KG	BELGO	BR	1,00	47,660000	-15,00	40,511000	40,510000
7899192203381	ARAME GALV. 18-KG.	BELGO	KG	1,00	19,780000	-14,56	16,900000	16,900000
7890001000023	AREIA MEDIA	TRANSMI	M3	1,00	67,920000	-15,00	57,732000	57,730000
	CAL HIDRATADA 20KG	USICAL	SC	3,00	15,258791	-14,81	12,998791	39,000000
	CIMENTO 50KG	ITAU	SC	40,00	34,100000	-14,99	28,990000	1.159,600000
	PEDRA NOBRES 01 MT.PRETA	COPACEL	M3	5,50	182,400000	-20,00	145,92000	802,560000
	TIJOLO MACIÇO APARENTE	DIVERSO	UN	29,00	0,650000	0,00	0,650000	18,850000

SUB-TOTAL: 2.753,43 (-) DESCONTO: 460,30 (+) ACRÉSCIMO: 0,00 (=) TOTAL GERAL: 2.293,13

OBSERVAÇÕES:

DESCARGA DO MATERIAL SERA FEITA AO LADO DO CAMINHAO DA ENTREGA- FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA

Intelecto Sistemas (65) 3314-3300 *** PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 01/03/2018 *** Impresso por PANTANAL - 22/02/2018 10:41:35

Folhas nº 044 CPL

02 PARANA- SORRISO

CNPJ: 01.426.949/0002-00 **Insc. Est.:** 131623435 **Fone:** (66) 3545-4200 **Fax:**
End.: AV:TANCREDO NEVES N 1500
Bairro: CENTRO **Cidade:** SORRISO-MT

Cliente: 18.148 - ERICH **A/C:**
CPF: 000.000.000-00 **Insc. Est.:** ISENTO **Fone:** (66) 6666-6666 **Fax:**
CEP: 78890-000 **End.:** AV:TANCREDO NEVES N 1500
Bairro: CENTRO **Cidade:** SORRISO-MT **Refer.:**

PROPOSTA

Orçamento: **1.570.335** **Data emissão:** 21/02/2018 **Data de validade:** 03/03/2018
Vendedor: WILLIAN DANIEL DOS ANJOS **Ramal:**
E-mail vend.: vendassorriso6@paranamc.com.br
Cond. pgto: A VISTA (DINH. CHQ VIST. CARTAO DEB)
Observação: ERICHHROMMEL@hotmail.com

	Produto	Descrição	Und	Qtd	Peso	Preço unit.	Vlr. total
1	60.430	ITAU CIMENTO TODAS OBRAS CP I I Z 32 50KG	SC	1,000	50,000	24,00	24,00
2	60.446	USICAL CAL HIDRATADA 20KG	SC	1,000	20,000	10,00	10,00
3	60.437	VERGALHAO CA50 08,0 MM - 5/16" 4,740	BR	1,000	4,740	18,90	18,90
4	60.438	VERGALHAO CA50 10,0 MM - 3/8" 7,404	BR	1,000	7,404	28,90	28,90
5	588	ARAME RECOZ.18 MM	KG	1,000	0,000	9,00	9,00

TOTAIS

Total produtos		Valor desconto		Outras despesas	Valor frete
90,80		0,00		0,00	0,00
Valor TC	**Total líquido**	**Valor ST**	**Valor IPI**	**Desc. imp. retido**	**Total geral**
0,00	90,80	0,00	0,00	0,00	**90,80**

Peso produtos
82,144 Kg

O PRAZO PARA RETIRADA DOS PRODUTOS É DE NO **MÁXIMO 60 DIAS*** A CONTAR DA DATA DE FECHAMENTO DA VENDA. APÓS ESTE PRAZO O CLIENTE TERÁ DIREITO APENAS AO CRÉDITO RESIDUAL.

Assinatura cliente

Assinatura empresa

TRR Rio Bonito

Folhas nº 045 CPL

Sorriso - MT, 23 de Fevereiro de 2018

A
SECRETARIA
Sorriso-MT

ORÇAMENTO

Produto: ÓLEO DIESEL B S-500 **(Microfiltrado)**

Valor Unitário (litro):	**Cond. de Pagamento**
R$ 3,31	**ATÉ 5 DIAS**

Uma de nossas missões é garantir a qualidade dos produtos distribuidos por nós. Para isso temos como parceiros fornecedores as melhores empresas, tais como: PETROBRAS, SHELL E IPIRANGA.

Toda a operação logística é realizada com frota própria visando garantia da qualidade do óleo diesel e agilidade na entrega.

Não transportamos outros produtos, tais como: sebo animal, glicerina e etc. Além disso, em nossa base o diesel passa por um processo de microfiltragem, garantindo ainda mais qualidade e pureza.

Atenciosamente,

TRR RIO BONITO TRANSP. REV. E RET. DE PETROLEO LTDA.

MARCELO PARISTO
DEP. VENDAS
FONE:66-3544-9888/66-99965-6340/99622-7763

Folhas nº 046 CPL

Santo André
COMBUSTÍVEIS

Sorriso,23 de fevereiro de 2018

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SORRISO / MT

Segue orçamento de preço, referente à aquisição de ÓLEO DIESEL, com a qualidade PETROBRAS.

ORÇAMENTO DE PREÇO

PRODUTO	QTDE	VALOR UN R$	TOTAL R$	PRAZO PGTO
ÓLEO DIESEL S-500	**96.000 LITROS**	**R$ 3,55**	**R$ 340.800,00**	**30 DIAS**

Prazo de entrega do produto: 24 HORAS
Validade da proposta: Até novo reajuste autorizado pelo GOVERNO

Atenciosamente,

Santo André Combustíveis Ltda
Laércio Gandolfi
CNPJ: 36.879.849/0001-24

Rua Ayrton Senna Nº 45 Industrial Nova Prata CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone (0xx66) 3545 1360 / 3545 1238 / 3544 9847 e-mail: vendas@trrsantoandre.com.br

Folhas nº 047 CPL

Sorriso, 22 De Fevereiro de 2018.

À
SECRETARIA DA CIDADE
A/C Eric

COMBUSTÍVEL

- DIESEL ----------R$ 3,81

Posto Sorrisão / NC Auto Posto Ltda.
Rod. BR 163, KM 742, Nº11618 - Bairro Industrial Fones: 66 3545.2700 - Sorriso – Mato Grosso.
julio@gruposorrisao.com.br www.gruposorrisao.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 3.239.076/0001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700

Folhas nº 048 CPL

Balizamento de Preços

Balizamento: 816

Pedido: 234 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
Fornecedor: 2948 - MUNICIPIO DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO **CNPJ: 003.239.076/0001.62**
Endereço: - NAO CADASTRADO - SORRISO MT **CEP: 8890000**
Órgão/Unid: 05.001 - Gabinete do Secretario
Local: 1 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS
Dotação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4019	TIJOLO MACICO	94.600,0000	R$ 0,68	R$ 64.328,00
12706	CIMENTO	1.124,0000	R$ 24,96	R$ 28.055,04
13502	CAL HIDRATADA	196,0000	R$ 10,93	R$ 2.142,28
15594	AREIA MEDIA (M3)	545,0000	R$ 61,69	R$ 33.621,05
20909	ACO CA 50 8MM- 12 M	15,0000	R$ 20,90	R$ 313,50
22285	ACO CA 50 10 MM	307,0000	R$ 33,10	R$ 10.161,70
102483	PEDRA BRITA 01	115,0000	R$ 140,31	R$ 16.135,65
167888	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D=800 MM (TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007))	585,0000	R$ 175,00	R$ 102.375,00
167889	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D=1000 MM (TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007))	192,0000	R$ 270,00	R$ 51.840,00
167890	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D=1200 MM (TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007))	1.184,0000	R$ 370,33	R$ 438.470,72
167891	OLEO DIESEL S500 (OLEOS DESTILADOS SAO MISTURAS COMPLEXAS DE PETROLEO, COMPOSTAS PRIMARIAMENTE DE HIDROCARBONETOS SATURADOS (PARAFINICOS OU NAFTENICOS) OU AROMATICOS COM CADEIA CARBONICA COMPOSTA DE 9 A 30 ATOMOS E PONTO DE EBULICAO ENTRE 150 E 471 º	96.525,0000	R$ 3,56	R$ 343.629,00
800604	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D= 400 MM - TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINICOES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007).	722,0000	R$ 62,67	R$ 45.247,74
800605	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D= 600 MM - TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINICOES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007).	1.300,0000	R$ 130,00	R$ 169.000,00
815207	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, ARTICULADO, CLASSE 400, COM ANEL ANTI-RUÍDO, DIÂMETRO NOMINAL 600MM, CONFORME NBR 10160	29,0000	R$ 424,33	R$ 12.305,57

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 1.317.625,25
Total do Local:	R$ 1.317.625,25
Total do Órgão/Unid.:	R$ 1.317.625,25
Total do Fornecedor:	R$ 1.317.625,25
Total do Pedido:	R$ 1.317.625,25
Total Balizamento:	R$ 1.317.625,25
Total Geral:	R$ 1.317.625,25

Folhas nº 049
CPL

PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 81/2018

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO LOTEAMENTO NOVA PRATA E RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.317.625,25

Vimos através deste, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **P/ CONTRATAÇAO NO EXERC. DE 2018:**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(x) (x) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA CONTRATAÇAO PARA O EXERCICIO DE 2018**, conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.451.0008.1065	DRENAGEM, RECAP. E PAVIM. ASFALTICA	449051	155	1.317.625,25

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

RECURSO FINANCEIRO
Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

Fonte de Recursos: (X) Próprios
( ) Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo –

Sorriso – MT, 13 de março de 2018.

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora

SERGIO KOCOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 13/03/18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10:15

Folhas nº 050
CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA".

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE.

Consoante o oficio e Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação, **autorizamos** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

SORRISO – MT, 16 DE MARÇO DE 2018.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Folhas nº 051
CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi recebido na presente data o Termo de Referência para abertura de procedimento licitatório para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA", /onde, a(s) Secretaria(s) solicitante(s) foi(am) responsáveis pela confecção do referido termo de referência, bem como, pelas cotações de preços apresentadas. Certifico que o Termo de Referência encaminhado será integralmente inserido no como Anexo do Edital de Licitação.

SORRISO – MT, 16 DE MARÇO DE 2018.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS

Prefeitura Municipal de
SORRISO
Construindo uma nova história

Folhas nº 252
CPL

DECRETO Nº 176/2006.

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÚMULA: APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI, E

Considerando as inovações legais na área de contratações de bens e de serviços públicos, que contribuem para a melhoria do atendimento.

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar o processo de contratação, embora a otimização do uso da informática.

Considerando a aplicação dos princípios básicos da Administração Pública, que enfatizam a transparência e a publicidade.

Considerando os objetivos da Administração Municipal que visam à modernização do processo Administrativo.

Considerando o disposto no art. 46, V, da Lei Orgânica do Município, e o acentuado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado, na forma deste Decreto, o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão presencial, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Sorriso.

Folhas nº 053 CPL

Art.2º - Subordinam-se ao regime deste Regulamento todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município;

Art.3º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art.4º - As aquisições de bens e a prestação de serviços celebrados pela administração Pública Municipal de Sorriso serão realizadas preferencialmente, na modalidade de licitação denominada pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

§1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I.

Art.4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art.6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.7º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

Folhas nº 054
CPL

II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único - Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor ou o militar que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

Art.8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art.9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

Folhas nº 055 CPL

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art.10 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art.11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) no Diário Oficial da União e em meio eletrônico, na internet para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

b) no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal local de grande circulação, para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e no máximo R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);

c) no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, em jornal de grande circulação regional ou nacional, para aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

§1º - Os valores estipulados no inciso acompanharão as alterações verificadas nos limites indicados nas alíneas "b" e "c" do artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Folhas nº
056
CPL

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Sorriso, e dispondo ao já cadastrado a obrigação de apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal (prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao

Folhas nº 057 CPL

Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei) e qualificação econômica financeira (quanto a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física) na própria sessão;

XIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XV - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XIV, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVI - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XIX - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XX - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXI - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIV e XV deste artigo;

XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXI;

XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Folhas nº 058 CPL

Art.12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art.13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I e II deste artigo deverá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Sorriso.

Art.14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Central de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Sorriso –CRC, e informada ao Administrador do Sistema de Compras Informatizado, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art.15 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

Folhas nº
059
CPL

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art.17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art.18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

Folhas nº 060 CPL

§2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art.20 - A Administração Municipal publicará, de acordo com a Lei 9755/98, o extrato dos contratos celebrados através do pregão, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

Art.21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art.22 – Compete a Secretaria Municipal de (nome da secretaria responsável) estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Prefeitura Municipal de
SORRISO
Construindo uma nova história

Folhas nº 063
CPL

Art.23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alci Luiz Romanini
Secretário Municipal de Administração.

Folhas nº 062
CPL

DECRETO Nº 044, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos á prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV -órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V -órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços, desde que autorizados no edital; e

VI – CRC - Certidão de Registro de Cadastro do Município.

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 063
CPL

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 064
CPL

VIII – emitir Certificado de Registrado Cadastral –CRC - das empresas cujo documentos, poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticada, com validade baseada nas certidões nele constantes, cuja atualização poderá ser feita 30 minutos antes da realização do certame;

IX - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º- O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

§ 2º- Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor e os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações da contratação efetivada;

b) assegura-se que a contratação a ser precedida atenda aos interesses de sua secretaria, sobretudo quanto a vantagem dos valores praticados;

c) informar ao órgão gerenciador descumprimento de obrigação contratual, para eventual aplicação de penalidades;

d) informar a ocorrência de descumprimento do edital e da ata de registro de preços ou contrato quanto a divergência na entrega dos produtos e serviços ou recusa de fornecimento.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º- O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

Folhas nº 065
CPL

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - As licitações para o registro de preços serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da Secretaria solicitante.

§ 2º - Poderão ser criadas por meio de Portaria Comissões Técnicas para auxiliar a pregoeira ou avaliar a proposta técnica quando necessárias;

§ 3º- Visando obter a qualidade do item a ser adquirido, poderá ser exigida com base na peculiaridade da aquisição, amostras e protótipos dos produtos cotados, na fase de classificação das propostas, devidamente justificada e elencados os critérios de avaliação e julgamento, oportunizando a presença dos interessados, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993.

§ 4º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 5º - Para o balizamento dos preços, o setor de compras realizará orçamento de três empresas para a apuração do valor a ser licitado.

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total de itens em lotes, quando for economicamente viável, visando possibilitar a competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Folhas nº 066 CPL

Art. 8º - O edital de licitação para o registro de preço observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro do órgão gerenciador e dos órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes em caso de adesão, devendo quando autorizados, obrigatoriamente estar previsto no edital;

III – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;

IV – os órgãos participantes do respectivo registro de preço;

V – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto;

VI –modelos de planilhas de custos, declarações e minutas de contratos e minutas de ata de registro de preços, quando cabível;

VII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade;

VIII – previsão de adequação de preços para recomposição do equilíbrio contratual nos termos da alínea "d", § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 nos patamares de 25%;

IX – previsão de vedação de participação no mesmo certame de empresas que possuam em seu contrato social, sócios em comum;

X – previsão de vedação de contratação de pessoas jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar de agente público, ou de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública municipal.

Parágrafo Único - Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos dos custos viáveis por região.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Folhas nº 064 CPL

Art. 9º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§ 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 10 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 11 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º - Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º - A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Folhas nº 068 CPL

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12- Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - As contratações decorrentes do Sistema Registro de Preço terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado no que couber ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 14 – Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

Parágrafo Único – A recusa injustificada de fornecedores classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 069 CPL

Art. 15 – A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 18 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III –não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Folhas nº
070
CPL

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 19 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 20 – Aplicam –se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Folhas nº 071
CPL

§ 5º- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades deste município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 10 - Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 23 – O disposto neste Decreto aplica-se, também, ás fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 021/2011.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 042 CPL

DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2018, do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em especial seu Art. 8º, Parágrafo Único, que visa ao equilíbrio econômico-financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas, e compreende entre suas atividades a programação financeira posteriormente à aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA, a serem observados no decorrer do exercício financeiro, com vistas ao cumprimento de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para protocolos e pagamentos para o Exercício Financeiro de 2018 do Município de Sorriso.

PROTOCOLO ATÉ DIA	PAGAMENTO
Protocolo até dia	**Previsão pagamento**
16/01/2018 A 31/01/2018	09/02/2018
01/02/2018 A 15/02/2018	23/02/2018
16/02/2018 A 28/02/2018	09/03/2018
01/03/2018 A 15/03/2018	23/03/2018
16/03/2018 A 31/03/2018	12/04/2018
01/04/2018 A 15/04/2018	27/04/2018
16/04/2018 A 30/04/2018	11/05/2018
01/05/2018 A 15/05/2018	25/05/2018
16/05/2018 A 31/05/2018	14/06/2018
01/06/2018 A 15/06/2018	28/06/2018
16/06/2018 A 30/06/2018	12/07/2018
01/07/2018 A 15/07/2018	26/07/2018
16/07/2016 A 31/07/2016	13/08/2018
01/08/2018 A 15/08/2018	27/08/2018
16/08/2018 A 31/08/2018	13/09/2018
01/09/2018 A 15/09/2018	26/09/2018
16/09/2018 A 30/09/2018	11/10/2018
01/10/2018 A 15/10/2018	26/10/2018
16/10/2018 A 31/10/2018	14/11/2018
01/11/2018 A 15/11/2018	28/11/2018
16/11/2018 A 30/11/2018	17/12/2018
01/12/2018 A 15/12/2018	28/12/2018

Folhas nº 073 CPL

Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no Art. 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento as datas de programações definidas no Art 1º mediante decreto.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de Janeiro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado em 11/01/18
no Diário Oficial de Contas TC/MT
Leonice Franciosi
Matrícula 010

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Folhas nº 074 CPL

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2018, conforme segue:

Presidente:

NOME	SECRETARIA
Marisete Marchioro Barbieri	Sec. Mun. de Administração

Secretário:

NOME	SECRETARIA
Miraldo Gomes de Souza	Sec. Mun. de Administração

Membro:

NOME	SECRETARIA
Claudir Miguel Claro	Sec. Mun. de Administração

Suplentes:

NOME	SECRETARIA
Amanda Alves Saldanha	Sec. Mun. de Administração
Rogerio Ferreira de Souza	Sec. Mun. de Administração
Inezita Turra Santi	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Leonice Sonia De Toni	Sec. Mun. da Cidade
Roni Ferreira Santos	Sec. Mun. de Assistência Social
Edson Luiz Nicolak	Sec. Mun. de Governo
Dirceu Oberosler	Sec. Mun. de Fazenda
Marly Batista Aguiar	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Fabio Cesar Beltrame	Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Leonardo Kozak	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
Julia Catiele Nolio	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Veronice Soares De Bona	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Valdocy Fernandes da Silva	Sec. Mun. de Transportes

Folhas nº 046 CPL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado em 23/01/18
no Diário Oficial de Contas TC/MT
Leonice Franciosi
Matrícula 010

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Folhas nº 026 CPL

PORTARIA Nº 040, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Substitui Membro e Suplentes da Comissão Municipal de Licitação, nomeados através da Portaria nº 012/2018, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 012 de 02 de Janeiro de 2018, e substituir o Membro da Comissão e Representantes Suplentes das Secretarias Municipais de Fazenda e de Saúde e Saneamento, passando a vigorar com seguintes alterações:

Membro:

NOME	SECRETARIA
Amanda Alves Saldanha	*Sec. Mun. de Administração*

Suplentes:

NOME	SECRETARIA
Ladi Valgoi	*Sec. Mun. de Fazenda*
Ederson Roberto Perin	*Sec. Mun. de Saúde e Saneamento*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado em 01/02/18
no Diário Oficial de Contas TC/MT
Leonice Franciosi
Matrícula 010

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Folhas nº 084
CPL

SUMÁRIO

01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
05. DO CREDENCIAMENTO
06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
07. DA PROPOSTA DE PREÇOS
08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
09. DA HABILITAÇÃO
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
12. DOS RECURSOS
13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. DOS PREÇOS REGISTRADOS
16. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DO FISCAL DO CONTRATO
20. DA CARONA
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22. INTEGRAM O EDITAL

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

Folhas nº 048
CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA, conforme termo de referência em anexo.

01. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, com sede a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT, pelo seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 045/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, com o Decreto n° 176/2006 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao pregoeiro **ATÉ ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 10 DE ABRIL DE 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, na Avenida Porto Alegre n. º 2525, Centro na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA

Folhas nº 079 CPL

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA, conforme termo de referência em anexo.

2.5. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.451.0008.1065	DRENAGEM, RECAP. E PAVIM. ASFALTICA	449051	155

3.1.1. Os recursos orçamentários previstos para o objeto a ser licitado referem-se, e são destinados ao exercício de 2018.

04. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

4.1.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de SORRISO/MT (relação de documentos para CRC disponível no ANEXO V);

4.1.2. Para participação da licitação o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

4.1.3. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

Folhas nº 080 CPL

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a). Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b). Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.

c). Que, estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

d). Estrangeiras que não funcionarem no País.

e) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. **TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.**

5.2. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes e credenciamento do representante legal da licitante, o mesmo deverá entregar os documentos relativos ao credenciamento **(rol do item 5.4),** no momento de abertura do certame ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

5.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

5.4.O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

a) ***Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto***, do Representante da empresa licitante para o certame, (leia-se da pessoa credenciada);

b) ***Procuração*** **por Instrumento particular**, (conferida pelo Sócio Administrador da Empresa àquele que firmar o termo de credenciamento e demais declarações, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de

Folhas nº 089 CPL

Administrador) com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no **Pregão Presencial nº 025/2018** (Modelo Anexo XIII do edital);

c) ***Termo de Credenciamento,*** assinado pelo Sócio Administrador da Empresa ou seu procurador, regularmente habilitado (Modelo Anexo IV do Edital) via original;

d) ***Declaração de Habilitação*** (Modelo no Anexo X do edital);

e) ***Certidão Simplificada da Junta Comercial***; com expedição de no máximo 90(noventa) dias, da data de abertura do certame.

f) Cópia do ***Contrato Social*** em Vigor (cópia autenticada ou acompanhada de original para autenticação).

5.5. O documento de identificação poderá ser apresentado em cópia simples, desde que junto esteja o original ou cópia autenticada.

5.6. O licitante que desejar se fizer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, **no momento do credenciamento**. Para comprovação de enquadramento de micro-empresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), é necessária a apresentação de comprovante SEFIP. Caso não o fizer no tempo hábil, não terá direito aos benefícios da referida Lei, juntamente com Modelo de Declaração de ME e EPP, Anexo ao edital.

5.8. ***O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante***, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

Folhas nº 082 CPL

6.2. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6.5. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao pregoeiro ou a Equipe de Apoio no momento que forem solicitados pelo Pregoeiro.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa pelo Software Mediador e outra em CD OU PEN DRIVE na forma descrita no item 7.2, com descrição clara e sucinta, que deverá corresponder às especificações mínima do edital.

7.1.1. O campo "MARCA" no Software Mediador deverá ser preenchido **contendo a marca, modelo do objeto e demais especificações que identifiquem o item a ser fornecido (quando houver)**.

EXEMPLO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	XXXXX	(MARCA) – (MODELO), (CARACTERÍSTICAS RELEVANTES) Exemplo:com capacidade de impressão de xxx cópias por minuto, colorida, jato de tinta, etc...	R$ xxx,00

Folhas nº 083 CPL

7.1.2. A validade da proposta será de 12 meses contados a partir da data de julgamento do certame.

7.1.3. O prazo de entrega será de acordo com os termos do item 13 do edital, podendo ser descrito nas observações.

7.2. A proposta de preço deverá ainda deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas **devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa** licitante.

7.3. Deverá ser entregue em CD, PEN DRIVE OU CARTÃO SD (que não será devolvido às licitantes, passando a fazer parte do processo licitatório) através de um arquivo gerado pelo software "Mediador", que se encontra disponível junto ao Edital no site www.sorriso.mt.gov.br, sob pena de desclassificação, dentro do Envelope de Proposta de Preços.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

7.5.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Sorriso.

Folhas nº 084 CPL

7.7. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor unitário de referência para este processo licitatório.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2. Será classificada pelo pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2.1. Facultativamente poderá o Pregoeiro, com base nos princípios norteadores da administração pública e da licitação na modalidade de pregão, visando à economia, a livre concorrência e a ampliação da disputa entre os interessados, classificar todas as propostas subsequentes que estiverem dentro das regras do presente edital, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

Folhas nº 085
CPL

8.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Após negociação, se houver, o pregoeiro examinará a exequibilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.9.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

8.10. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

8.11. Se a oferta **não for exequível**, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.11.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

8.11.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência,

Folhas nº 086 CPL

na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

j) Estudos setoriais;

k) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para execução do obejto ; e

m) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.13. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exeqüibilidade da proposta.

8.14. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do objeto cotado;

8.15. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

Folhas nº 087
CPL

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro.

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

8.18. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

8.19. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8.20. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

09. DA HABILITAÇÃO

9.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;

Folhas nº 088 CPL

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

f.1) Para comprovação de HABILITAÇÃO o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

II – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

e) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

Folhas nº 089 CPL

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social 2016 OU 2017, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b). Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2016 OU 2017) ou DEFIS em caso empresa optante do simples nacional.

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo em Anexo).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (Modelo em Anexo).

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Modelo em Anexo).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Modelo em Anexo).

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Modelo em Anexo).

Folhas nº 090
CPL

9.3. A Empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em copia simples para a autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

9.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

9.6. Os documentos cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição do referido documento, com exceção da certidão de falência e concorda, que caso omissa, o prazo é de 30 dias, conforme, declinado, no item III alínea "c".

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.9. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Folhas nº 093
CPL

10.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem

Folhas nº 092
CPL

10.4.4. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

10.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

11.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto 044/2013 de 06 de Março e legislação vigente.

11.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

Folhas nº 093
CPL

11.5. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail ***licitacaosorrisomt@hotmail.com***, bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.7. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por escrito.

12.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

Folhas nº 094
CPL

12.7. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail ***licitacaosorrisomt@hotmail.com***, bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

13.1. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante a empresa vencedora deverá:

13.1.1. Entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

13.1.2. Fornecer documentos ao GEO-OBRAS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

13.1.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1.4. A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

13.1.5. A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

13.1.6. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

13.1.7. Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

13.1.8. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

13.1.9. Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

13.1.10. Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

13.1.11. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

Folhas nº 095
CPL

13.2. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

13.3. As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.

13.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas no edital.

13.5. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de sua assinatura.

13.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

13.7. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

13.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

13.9. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

13.10. Os ITENS licitados somente serão adquiridos/contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

13.11. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos itens no local indicado pela Secretaria solicitante, incluindo a troca dos materiais que porventura foram fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Folhas nº 096
CPL

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 004/2018, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

14.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.7. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos produtos, encaminhando documento para as providencias relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

14.8. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

15. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Folhas nº 097
CPL

15.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

15.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

15.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

15.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Folhas nº 098 CPL

15.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

15.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

15.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

16. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1.São direitos e responsabilidades do Município:

16.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

16.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

16.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

16.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

16.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

16.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

16.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

16.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

16.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

16.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

16.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

16.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

16.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

16.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

16.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

16.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

16.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

16.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

Folhas nº 100
CPL

16.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

16.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

16.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

16.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

16.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

16.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

16.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, á empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

16.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

16.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

16.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

16.2.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

16.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.

16.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

16.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

16.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

16.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

16.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato/ata de registro de preços;

16.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

16.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

16.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

16.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

16.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

16.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

16.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

16.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

16.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

16.2.27. Realizar os fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

16.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

16.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

16.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

Folhas nº 102
CPL

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "**PROMITENTE FORNECEDORA**".

17.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

17.2.1. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

17.2.2. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

17.2.3. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

17.2.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

17.2.5. por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

17.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

17.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Folhas nº 103 CPL

17.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

18.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

18.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

18.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

Folhas nº 304
CPL

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

18.6. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

18.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19. DO FISCAL DO CONTRATO

19.1. Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da entrega dos materiais o Engenheira Civil **CASSIANE PELLIZZARO CLAUS**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 1211015173.

20. DA CARONA

20.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos termos do Artigo 21 e seus parágrafos do Decreto n° 44 de 06 de março de 2013.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, com as suas alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Folhas nº 105
CPL

21.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos ou impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

21.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas.

21.6. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão publicadas em jornal de grande circulação e órgão oficial e disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br), e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a realização do certame.

21.7. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

21.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

21.9. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos Termos do Artigo 21 e seus parágrafos do Decreto n° 44 de 06 de março de 2013.

22. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo de Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X - Modelo de Declaração de Habilitação
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Folhas nº 106
CPL

l) Anexo XII – Modelo de Declaração de Micro empresa e empresa de Pequeno Porte

m) Anexo XIII – Modelo de Procuração

SORRISO – MT, 16 DE MARÇO DE 2018

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

Folhas nº 104
CPL

ANEXO I – PROSPOSTA DE PREÇOS

(CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR)

MODEMO DE PROPOSTA DISPONIVEL SOFTWARE MEDIADOR Disponível no site:
www.soriso.mt.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA SE HOUVER	VALOR
1	XXXXX	(MARCA) – (MODELO), (CARACTERÍSTICAS RELEVANTES) Exemplo:com capacidade de impressão de xxx cópias por minuto, colorida, jato de tinta, etc...	R$ xxx,00

Com relação ao prazo de entrega, validade da proposta e forma de pagamento os licitantes poderão descrever NAS OBSERVAÇÕES do software mediador: "VALIDADE DA PROPOSTA 12 MESES, FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL, PRAZO DE ENTREGA CONFORME ITEM 13 DO EDITAL".

Folhas nº 108
CPL

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º .....e CPF/MF sob o n.º....., doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Folhas nº 109 CPL

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$ -
TOTAL				R$	-

3.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 004/2018, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Folhas nº 130
CPL

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Folhas nº 111 CPL

4.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

5.1. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante a empresa vencedora deverá:

5.1.1. Entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

5.1.2. Fornecer documentos ao GEO-OBRAS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

5.1.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

Folhas nº 132

5.1.4. A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.1.5. A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

5.1.6. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.1.7. Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

5.1.8. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

5.1.9. Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

5.1.10. Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

5.1.11. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

5.2. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.

5.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas no edital.

5.5. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de sua assinatura.

5.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

5.7. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

Folhas nº 113 CPL

5.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.9. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5.10. Os ITENS licitados somente serão adquiridos/contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

5.11. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos itens no local indicado pela Secretaria solicitante, incluindo a troca dos materiais que porventura foram fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.451.0008.1065	DRENAGEM, RECAP. E PAVIM. ASFALTICA	449051	155

6.1.1. Os recursos orçamentários previstos para o objeto a ser licitado referem-se, e são destinados ao exercício de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1.São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

Folhas nº 114
CPL

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

Folhas nº 115 CPL

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, á empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Folhas nº 136 CPL

7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

Folhas nº 117 CPL

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. **A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "**PROMITENTE FORNECEDORA**".

Folhas nº 118 CPL

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

Folhas nº 119
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da entrega dos materiais o Engenheira Civil **CASSIANE PELLIZZARO CLAUS**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 1211015173.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

Folhas nº 120
CPL

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Folhas nº
121
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO NOVA PRATA E RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI

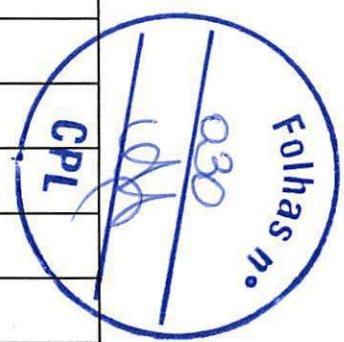
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIR PARA PREGÃO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais

Local: Sorriso - MT **Bairro:** Loteamento Nova Prata

Ruas: Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini **Data:** 20/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREGÃO					
Material	Unidade	Quantidade Total	Custo Médio Cotado	Valor Médio Total	360 DIAS
					Valor
Aço CA-50, 8,00mm, Vergalhão	barra	15,00	20,90	313,50	0,00
Aço CA-50, 10,00mm, Vergalhão	barra	307,00	33,10	10.161,70	0,00
Areia	m³	545,00	61,69	33.621,05	0,00
Cal Hidratada CH-I para argamassa	sacos	196,00	10,93	2.142,28	
Cimento Portland Composto CP II - 32	sacos	1.124,00	24,96	28.055,04	
Pedra Britada nº1	m³	115,00	140,31	16.135,65	
Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20 cm	unid	94.600,00	0,68	64.328,00	
Tubo concreto armado Ø 0,40 m	m	722,00	62,67	45.247,74	
Tubo concreto armado Ø 0,60 m	m	1.300,00	130,00	169.000,00	
Tubo concreto armado Ø 0,80 m	m	585,00	175,00	102.375,00	
Tubo concreto armado Ø 1,00 m	m	192,00	270,00	51.840,00	
Tubo concreto armado Ø 1,20 m	m	1.184,00	370,33	438.470,72	
Tampão de Ferro Fundido	unid	29,00	424,33	12.305,57	
Óleo Diesel	L	96.525,00	3,56	343.629,00	
TOTAL DO PREGÃO:				**R$ 1.317.625,25**	**R$ -**
TOTAL ACUMULADO:					**R$ 1.317.625,26**



Folhas nº 122
CPL

Termo de Referência para Aquisição de Materiais para Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência/Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados na execução Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos materiais se faz necessário, pois os mesmos serão utilizados na execução Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini.

O local onde será implantada a drenagem de águas pluviais, não existe este tipo de infraestrutura. Neste local encontram-se empresas já implantadas. O Loteamento Nova Prata e a Rua Henrique Marcos Piccini, tem intenso fluxo de veículos de carga devido a implantação de empresas e indústrias nesta região, e com a instalação desta infraestrutura poderá proporcionar maior segurança de tráfego aos usuários, pois na época de chuva a via fica com o trânsito prejudicado pela lama, e na época de seca torna-se uma questão de saúde pública, por causa da poeira.

Folhas nº 123 CPL

3. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais que serão utilizados na execução da Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Nova Prata e Rua Henrique Marcos Piccini.

4. MODALIDADE

4.1 A modalidade de Licitação para a aquisição de materiais será a Licitação por meio de Pregão Presencial, conforme a Lei 10.520 de 2002.

5. METODOLOGIA

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

6. PRODUTOS

6.1 AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO
Quantidade: 15 barras (70,50Kg)
Especificação Técnica: Aço produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR7480, com superfície nervurada para garantir maior aderência da estrutura ao concreto.
Valor Médio: R$20,90
Valor Total: R$ 313,50

6.2 AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO
Quantidade: 307 barras (2.271,80 kg)
Especificação Técnica: Aço produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR7480, com superfície nervurada para garantir maior aderência da estrutura ao concreto.
Valor Médio: R$33,10
Valor Total: R$ 10.161,70

Folhas nº 124 CPL

6.5 AREIA MÉDIA

Quantidade: 545,00m³

Especificação Técnica: Areia média lavada, areia de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4mm,composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm. Constituída por fragmentos de mineral ou de rocha.Usada em argamassa para alvenarias, emboço, massa única e revestimento para regularização de piso.

Valor Médio: R$61,69

Valor Total: R$ 33.621,05

6.2 CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA

Quantidade: 196 sacos (3.920,00 Kg)

Especificação Técnica: Argamassa polimérica bicomponente base acrílica - revestimento impermeabilizante semiflexível, bicomponente a base de cimentos especiais aditivos minerais e polímeros excelentes resistentes até 60 m.c.a e testado por controle de qualidade. Valor Médio:R$ 10,93

Valor Total: R$ 2.142,28

6.2 CIMENTO

Quantidade: 1.124,00 sacos (56.200,00 Kg)

Especificação Técnica: O cimento CP II 32 é um cimento composto, do cimento puro mais a adição de outro material, que pode ser a pozolana (CP II Z 32), o filer calcário (CP II F 32) ou a escória (CP II E 32). É um cimento muito utilizado tanto para concretos quanto para argamassas em geral.

Valor Médio:R$ 24,96

Valor Total: R$ 28.055,04

6.2 PEDRA BRITA Nº 1

Quantidade: 115,00 m³

Especificação Técnica: Rocha quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros, a faixa granulométrica variando de 9,5 mm a 19 mm. Pedra brita basalto com granulométrica nº1.

Valor Médio:R$ 140,31

Valor Total: R$ 16.135,65

Folhas nº 125 CPL

6.2 TIJOLO MACIÇO (5x10x20)cm
Quantidade: 94.600,00 Unidades
Especificação Técnica: Tijolo Maciço (5x10x20)cm de barro cozido, tipo maciço, aplicação na construção dos elementos da Drenagem de Águas Plauvias, características adicionais Resistência compressão mínima 2,5MPa.
Valor Médio:R$ 0,68
Valor Total: R$ 64.328,00

6.6 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 400 MM
Quantidade: 722,00 metros
Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário:R$ 62,67
Valor Total: R$ 45.247,74

6.7 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 600 MM
Quantidade: 1.300,00 metros
Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário:R$ 130,00
Valor Total: R$ 169.000,00

6.8 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 800 MM
Quantidade: 585 metros
Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário: R$ 175,00
Valor Total: R$ 102.375,00

6.9 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 1000 MM
Quantidade: 192,00 metros
Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário: R$ 270,00
Valor Total: R$ 51.840,00

6.10 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 1200 MM
Quantidade: 1.184,00 metros

Folhas nº 126 CPL

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).
Valor Médio Unitário: R$ 370,33
Valor Total: R$ 438,470,72

6.2 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO
Quantidade: 29 unidades
Especificação Técnica: Tampão de Ferro Fundido, articulado, classe 400, com anel anti-ruído, diâmetro Nominal 600mm, conforme NBR 10160.
Valor Médio:R$ 424,33
Valor Total: R$ 12.305,57

6.12 ÓLEO DIESEL S500
Quantidade: 96.525,00 Litros
Especificação Técnica: Óleos destilados são misturas complexas de petróleo,compostas primariamente de hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos) ou aromáticos com cadeia carbônica composta de 9 a 30 átomos de carbono e ponto de ebulição entre 150 e 471ºC.
Valor Médio: R$3,56
Valor Total: R$ 343.629,00

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

8. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E CONDIÇÃO

8.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

8.2 As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.

Folhas nº 324 CPL

9. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

9.1Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

10. TÉCNICO RESPONSÁVEL

10.1 Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da entrega dos materiais o Engenheira Civil **CASSIANE PELLIZZARO CLAUS**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 1211015173

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.2 Fornecer documentos ao GEO-OBRAS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

11.3 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

11.4 A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

11.5 A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

11.6Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

11.7 Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

11.8 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

Folhas nº 128 CPL

11.9Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

11.10Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

11.11Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

12.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3 Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.4 A contratada deverá emitir Autorização de Fornecimento para a contratada.

12.5 Acompanhar a entrega dos materiais.

12.6 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para fornecimento das matérias.

12.7 Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

12.8 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

12.9 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

12.10Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

12.11 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

Folhas nº 129 CPL

12.12 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

12.13 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

12.14 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

12.15Atestar as notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.16 Prestar à empresa fornecedora toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;.

12.17 Efetuar o pagamento à promitente fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

13. DA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1 Os produtos serão utilizados na execução da obra de Drenagem de Águas Pluviais das Ruas do Loteamento Nova Prata e na Rua Henrique Marcos Piccini. Portanto a empresa executora juntamente aos fiscais do Departamento de Engenharia, no momento da solicitação dos materiais através de oficio, deverá informar para qual local Exato serão destinados os materiais.

14. FISCAL DE CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 Fica nomeado como Fiscal Cassiane Pellizzro Claus, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 1211015173.

15. PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

15.1 Segue em anexo ao Termo de Referência à planilha de composição de custos.

Folhas nº 130
CPL

16. ORÇAMENTO

16.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais, foi obtido através da média de preço conforme orçamentos, conforme tabela em anexo.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:

- Valor Disponível no Ato da Consulta conforme Parecer Contábil em anexo.

18. VALOR ESTIMADO

18.1 O Valor Estimado é de **R$1.317.625,25** (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

18.2 O valor estimado dos produtos foi obtido através da média de preços dos produtos conforme orçamento anexo.

19. CONDIÇÃO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Decreto nº 005/2017 de 02 de Dezembro de 2017 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2017 do Município de Sorriso e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

19.2 Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

Folhas nº 131
CPL

19.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Sorriso – MT 07 de Março de 2018.

LEONARDO ZANCHETTA
SECRETARIO MUNICIPAL DA CIDADE

CÁSSIANE PELLIZZARO CLAUS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA1211015173
DEPARTAMENTO ENGENHARIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SORRISO

Folhas nº 132
CPL

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, email _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº ____/2018**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Folhas nº 133
CPL

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7°da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observações: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticado. Os documentos de CRC O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas, sendo que, os documentos para atualizações poderão também ser encaminhados através do e-mail crc.sorriso@hotmail.com. Para participação da licitação o CRC é um documento **FACULTATIVO,** mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura. **A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

Folhas nº 134

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida na _____, bairro _____, no Município de _____, estado de _____ CEP_____, neste ato representado por _____ através de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF n. _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº _____ DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 135
CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o **PREGÃO PRESENCIAL Nº** _____.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 136
CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A EMPRESA_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os prosutos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 134
CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 138
CPL

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial nº** _____, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Folhas nº 139
CPL

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

A Empresa ----------, CNPJ N. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº _____**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 140
CPL

ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
EMPRESA
REP LEGAL

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

Folhas nº 143
CPL

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF ....., RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ....., portador do RG ....., CPF ....., aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº

OBS:
1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.;
2. Anexar a esta Procuração, cópia do Contrato Social consolidado.
3. (Elaborar em Papel Timbrado)

Folhas nº 142
CPL

PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe,** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA.**

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço por Item, tendo como parâmetro, orçamentos realizados em empresas do ramo do objeto licitado.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o **registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Presencial** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item,** além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:**

Folhas nº 143 CPL

> ***Art. 4º.*** *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
> *(...)*
> ***X*** *– para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo **Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis:*

> ***Súmula 247.*** ***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações,*** *cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)*

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Municipal nº 044/2013 e 176/2006. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
> ***I - o objeto e seus elementos característicos;***
> ***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***

Folhas nº 144
CPL

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)
§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.**

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal nº 44/2013 176/2006 e as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 16 de março de 2018.

ÉSLEN PARRON MENDES
OAB/MT 17.909
Assessoria Jurídica

Folhas nº 145
CPL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA".

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 16 DE MARÇO DE 2018.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Folhas nº 146
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 10 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT

Folhas nº 147 CPL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Várzea Grande - Terceira Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo: Processo: 12564-06.2010.811.0002, Código: 253868, Vlr Causa: 7.535,50. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT. Polo Passivo: KARILLA SARAIVA DE ANTONIO. Pessoa(s) a ser(em) citada(s): KARILLA SARAIVA DE ANTONIO (Executados(as)). [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 1376-34.2017.811.0100, Código: 53465. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial, Processo de Execução Trabalhista, Processo de Execução, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA. Polo Passivo: RODRIGO CALETTI DEON e RUBIA ARGENTA DEON. [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - SRP
[illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Várzea Grande - Terceira Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS
[illegible]

... plano de fls. 54 e procedo pesquisa de endereços pelos sistemas Infojud e Siel, [illegible] ... Cuiabá, 06 de novembro de 2017. [illegible]

(17 E 23/03/2018)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/SECID
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21425/2017)

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 390/2017/SECID, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2017, torna público que fará realizar a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/SECID, com a finalidade de selecionar empresa para OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS VIAS DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA GUIA, BEM COMO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, nos termos constantes no Edital e Adendo I do Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia 05 de abril de 2018 às 14h30min - fuso horário local (Cuiabá-MT) - na Sala de Licitações - 2º Andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Naco Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78048-250. O Edital e Adendo I estarão disponíveis no portal www.cidades.mt.gov.br - Link: Cidadão - Editais - Obras. Informações: Comissão de Licitação SECID - Telefone: (65) 3613-6818 e no e-mail: licitacao-obras@cidades.mt.gov.br das 08h às 12h e das 14h às 18h - segunda a sexta-feira.

Cuiabá, 16 de março de 2018.
Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da CPL em substituição
Portaria nº 389/2017 SECID
(original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 011/2017
[illegible]
MARISETE M. BARBIERI
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
[illegible] ... A SEGUIR: PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ Nº 07.082.574/0001-21 ITEM VENCEDOR - [illegible] VALOR TOTAL R$ [illegible]; M. R. COMÉRCIO DE GLP LTDA ME, CNPJ Nº 14.648.053/0001-64, ITENS VENCEDOR - [illegible] VALOR TOTAL R$ 12.240,00; PIRAPÓ COM. DE MAT. PAR CONS. LTDA, CNPJ Nº 01.872.282/0001-00, ITENS VENCEDOR - [illegible] VALOR TOTAL R$ [illegible]; TECNOPETERS INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.185.732/0001-18, ITENS VENCEDOR - [illegible] VALOR TOTAL R$ [illegible]

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
O Município de Sorriso – MT torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 10 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, O julgamento da licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS FIGLINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, [illegible] Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas [illegible] (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
O Município de Sorriso – MT torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 11 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, O julgamento da licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitações, [illegible] Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que atendendo o EDITAL COMPLEMENTAR 1/2018 foi alterada a data de abertura da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, do dia 28 de Março de 2018 às 08h00min para o dia 29 de Março de 2018 às 08h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada à Rua Santa Catarina, 140, Centro. Objeto: Aquisição de pinhão agulhado nacionalizado, conforme controle de Horizon via mapa [illegible] conforme termo de referência e anexos. As empresas que já retiraram o Edital deverão solicitar o Edital complementar com todas as alterações efetuadas pelo e-mail [illegible] ou pelo telefone (65) 3265-1100. Figueirópolis D'Oeste-MT, 16 de Março de 2018.

JOSÉ GOMES FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCAS DO RIO VERDE
CONVOCAÇÃO PARA A CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2018
Da: Pregoeira. Para: Empresas participantes do Pregão Presencial n. 010/2018, Registro de Preços n. 008/2018. A Pregoeira designada pela Portaria nº 1261 de 19 de Setembro de 2017, CONVOCA as empresas participantes do Pregão Presencial n. 010/2018, Registro de Preços n. 08/2018, que trata do "Pregão Presencial com Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais (automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos, implementos agrícolas e máquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT", para a sessão pública que se dará no dia 21/03/2017 às 08:00 horas na sede na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Sala de Licitações. Lucas do Rio Verde MT, 16 de Março de 2018.
Jessica Regina Wohlemberg - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 005/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Inexigibilidade 005/2018 - Credenciamento 002/2018, cujo objeto trata da contratação de COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA PARA O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE FEMININO. Credencia-se a comunidade DESAFIO JOVEM JEOVA - RAFA, CNPJ: 03.422.394/0001-97 com valor total estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o item do termo de referência. A licitação foi adjudicada em 16 de março de 2018. Maiores informações fone (66) 3496-1448 - Alto Taquari – MT, 16 de março 2018.
Renata Fermino de Oliveira – Presidente da CPL.

[illegible]

J.P. SACCON - ME, CNPJ n. 00.330.785/0001-36, torna público que requereu da SEMA, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Serraria sem Desdobramento de Madeira, Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALTOS DO COXIPÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP – POSTO FORMULA INDY" - CNPJ 14.749.479/0001-78 - ENDEREÇO: AV. DR MEIRELLES, 539, ALTOS DO COXIPÓ, CUIABÁ-MT, CEP: 78.088-480. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DE L.O. LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 472475/2012, L.O. Nº 310104/2014 VÁLIDA ATÉ 15/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
RESULTADO - DESERTO
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 648 centro, Alto Taquari – MT CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 15/03/2017, as 07h30min, na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO. Alto Taquari – MT, 16 de março de 2018.
Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira.

31116

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 010/2018
Processo Administrativo nº 2323/2018
Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ANUNCIATA ASSESSORIA, CERIMONIAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.157.433/0001-49, para fornecimento de REFEICÕES PARA PACIENTES QUE SERÃO BENEFICIADOS COM CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS POR MEIO DO PROJETO CARAVANA DA TRANSFORMACAO DO GOVERNO DE MATO GROSSO. O valor a ser pago é de R$ 3.970,00 três mil novecentos e setenta reais) para marmitex, sendo o valor de R$ 10,00 (dez reais) por unidade; e R$ 910,00 (novecentos e dez reais) para a alimentação tipo lanche, sendo o valor de R$ 5,00 (cinco reais) por unidade, totalizando o objeto, um valor de R$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais), o qual será pago logo após a prestação dos serviços. Conquista D'Oeste, 16 de março de 2018.
Maria Lucia de Oliveira Porto - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONQUISTA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2433/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades do contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Credenciamento e abertura: 29/03/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas. Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª à 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 15 de Março 2018.
Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONQUISTA DOESTE – MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402/2018
A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, tendo como objeto "Registros de Preços para aquisição de tubos metálicos corrugados para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córrego, passagens de veículos e pedestres, sendo fabricado de acordo com a Norma ASTM A-761", cuja abertura está designada para o dia 28 de março de 2018, as 08:00, em razão de um evento a ser realizado nesta mesma data, será PRORROGADA sua abertura para o dia 02 de abril no mesmo local e horario. Conquista D'Oeste, 16 de março 2018.
Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONQUISTA DOESTE – MT
AVISO DE PRORROGACÃO DE LICITACÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 com abertura marcada para o dia 27/03/2018 às 08:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 03 de abril de 2018 às 08:00 horas o credenciamento e abertura da licitação. MOTIVO: O presente processo licitatório será prorrogado haja vista que o Pregoeiro, neste dia, não se encontrará presente, por estar participando de curso no município de Cuiaba – MT. Conquista D'Oeste, 16 de Março de 2018.
Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição com instalação de abrigos para pontos de ônibus para uso em diversos pontos do Município de Lucas do Rio Verde. Data: 26 de Fevereiro de 2018. Empresa vencedora: GENIVAL FREITAS DE NOVAES – ME, com o Item 01 com o valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Lucas do Rio Verde-MT, 15 de Março de 2018.
Jéssica Regina Wohlemberg - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
E REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção dos veículos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT. Dia: 05 de Abril de 2018 - Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 05 de Abril 2018. Abertura dos envelopes: As 08:00hs, do dia 05 de Abril 2018. Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Bosque, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 ramal e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Março de 2018.
Jéssica Regina Wohlemberg - Pregoeira

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE [illegible]
EDITAL DE PROCLAMAS
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
RETIFICAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
[illegible]
Willian David da Hora
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 008/2018. Objeto: contratação de pessoas físicas/jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde. Realização: 03/04/2018 às 08:00hs. Edital: www.pmpontaldoaraguaia.com.br e fone: 66 3401-7450. Pontal do Araguaia-MT, 16/03/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

Extrato de Contrato. Contratante: Associação MT Baixo do Araguaia. Contratado: Elcio Mendes da Silva-ME. Objeto: Contratação de locação de estrutura de som, iluminação e painel de led para realização do 39º Aniversário de São José do Rio Claro-MT, atendendo o Termo nº 0048/2018/SEC-MT. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nº: 02/2018. Data: 16/03/2018. Vigência: 16/03/2018 a 17/06/2018.

Extrato de Contrato. Contratante: Associação MT Baixo do Araguaia. Contratado: Elcio Mendes da Silva-ME. Objeto: Contratação de Show gospel, com o "Padre Alessandro" para apresentação no "39º Aniversário de São José do Rio Claro-MT", atendendo o Termo nº 0048/2018/SEC-MT. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Nº: 01/2018. Data: 16/03/2018. Vigência: 16/03/2018 a 17/06/2018.

A Associação MT Baixo do Araguaia, torna público que realizou processo de contratação de apresentação de show gospel com o Padre Alessandro, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e contratação de locação de estrutura de som, iluminação e painel de led, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a Empresa Elcio Mendes da Silva-ME, que totalizou o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), atendendo o Termo nº 0048/2018/SEC-MT, para a realização do evento denominado "39º Aniversário de São José do Rio Claro-MT".

PALU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI [illegible] torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES a Renovação da Licença Ambiental, Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação e comércio de produtos alimentícios. Localizada na Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima Quadra 02 Lote 05 nº 4722, no Bairro Cachoeira das Garças no município de Cuiabá-MT.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
1º SERVIÇO NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO
[illegible]
RESPONSÁVEIS
[illegible]
OS DEVEDORES ACIMA RELACIONADOS FICAM INTIMADOS A COMPARECER A [illegible] CENTRO, NESTA CIDADE [illegible]
Várzea Grande, 15 de março de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2018
0003910-28.2018.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 177/2018-C.ADM – DJE nº. 10214, de 09/03/2018, que atualizou a Portaria n. 310/2016-C.ADM, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2018 - CIA 0003910-28.2018.8.11.0000, no dia 18 de abril de 2018, às 10h30 – horário de BRASILIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "CONTRATAÇÃO de empresa especializada em fornecimento de refeições servidas em vasilhames adequados para atender prácias militares do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. 18/2018/CMT.JMT e de acordo coma as regras estabelecidas no Edital."
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail jusciara.costa@tjmt.jus.br

Cuiabá, 15 de março de 2018.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2018
0112765-38.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 177/2018-C.ADM – DJE nº. 10214, de 09/03/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2018 - CIA 0112765-38.2017.8.11.0000, no dia 12 de abril de 2018, às 10h30 – horário de BRASILIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição e instalação de móveis e equipamentos descritos no anexo 1, estando divididos em 5 lotes e 5 itens, para o restaurante do Fórum de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 2/2017."
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail eteivino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 15 de março de 2018.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio
Diretora do Departamento Administrativo

Folhas nº 148
CPL

GILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU
Diretor de Gestão do PRODEURBS

DECRETO Nº 051/2018
DATA: 16 de março de 2018
SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 088/2009, de 19 de junho de 2009, dá outras providências.

GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Confere nova redação ao Decreto nº 088/2009, de 19 de junho de 2009, com redação modificado pelo Decreto nº 045/2013, de 27 de março de 2013, que dispõe sobre o loteamento denominado " Camping Club 2ª Etapa".

Art. 2º. Fica concedido mais 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o registro no Cartório de Imóveis de Sinop, Estado de Mato Grosso, do loteamento fechado denominado Residencial Camping Club 1ª Etapa, de propriedade de IVANILDO RAMOS VIEIRA, CPF sob no 206.046.881-72, com sede na Avenida Matrinchã, loteamento fechado Camping Club, Sinop - MT, localizado na área de terra denominada lote 80, Bairro Lidia, Gleba Celeste, Sinop – MT.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput passa a vigorar a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 16 de março de 2018.

GILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU
Diretor de Gestão do PRODEURBS

DECRETO Nº 052/2018
DATA: 16 de março de 2018
SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 089/2009, de 19 de junho de 2009, dá outras providências.

GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Confere nova redação ao Decreto nº 089/2009, de 19 de junho de 2009, com redação modificado pelo Decreto nº 046/2013, de 27 de março de 2013, que dispõe sobre o loteamento denominado " Camping Club 3ª Etapa".

Art. 2º. Fica concedido mais 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o registro no Cartório de Imóveis de Sinop, Estado de Mato Grosso, do loteamento fechado denominado Residencial Camping Club 1ª Etapa, de propriedade de IVANILDO RAMOS VIEIRA, CPF sob no 206.046.881-72, com sede na Avenida Matrinchã, loteamento fechado Camping Club, Sinop - MT, localizado na área de terra denominada lote 80, Bairro Lidia, Gleba Celeste, Sinop – MT.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput passa a vigorar a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 16 de março de 2018.

GILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU
Diretor de Gestão do PRODEURBS

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2531/2018
DATA: 13 de março de 2018.
SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº 1902/2013, de 18 de outubro de 2013.

GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. O Artigo 6º da Lei Municipal nº 1902/2013, de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 6º O pagamento de diárias será efetuado através de ordem bancária, obedecendo-se a tabela de diária constante no Anexo I da presente Lei."

Art. 2º. Ficam suprimidos o Artigo 7º e o Anexo II da Lei.

Art. 3º. O Anexo I da Lei passa a vigorar conforme segue:

ANEXO I

Classificação	Dentro do Estado	Demais localidades
Todos os servidores do Poder Legislativo	R$ 450,00	R$ 550,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de março de 2018.

GILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 SRP 17/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item Exclusivo para ME e EPP. OBJETO: Aquisição de materiais para oficinas de artes e demais eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. ENVIO DE PROPOSTAS: 19/03/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até ás 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 29/03/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29/03/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 15 de março de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO N.º 011/2017 - A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado do "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DOS PREÇOS CONSIGNADOS NA TABELA ABCFARMA, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO - MT": decide **HABILITAR e CREDENCIAR a empresa R. NARDI VINISKI & CIA LTDA - EPP**, CNPJ N.º 09.589.272/0001-43. – MARISETE M. BARBIERI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 10 DE ABRIL DE 2018. na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT



Folhas nº 149
CPL

Sorriso - MT, 19 de Março de 2018.

Ao Senhor
DIRCEU OBEROSLER
RESPONSÁVEL PELO GEOBRAS PREFEITURA DE SORRISO – MT

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar documentos necessários para alimentação do SISTEMA GEOBRAS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018, conforme CD anexo.

Colocamo-nos a inteira disposição, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Departamento de Licitação

PROTOCOLO
Recebi em 20/03/18, às 10:10 horas.
Assinatura do responsável

Folhas nº 150
CPL

ERRATA

Informamos aos interessados que houve erro material de digitação da descrição do objeto do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 031/2018, **onde-se-lê:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA.* **LEIA-SE: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI E BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA.***

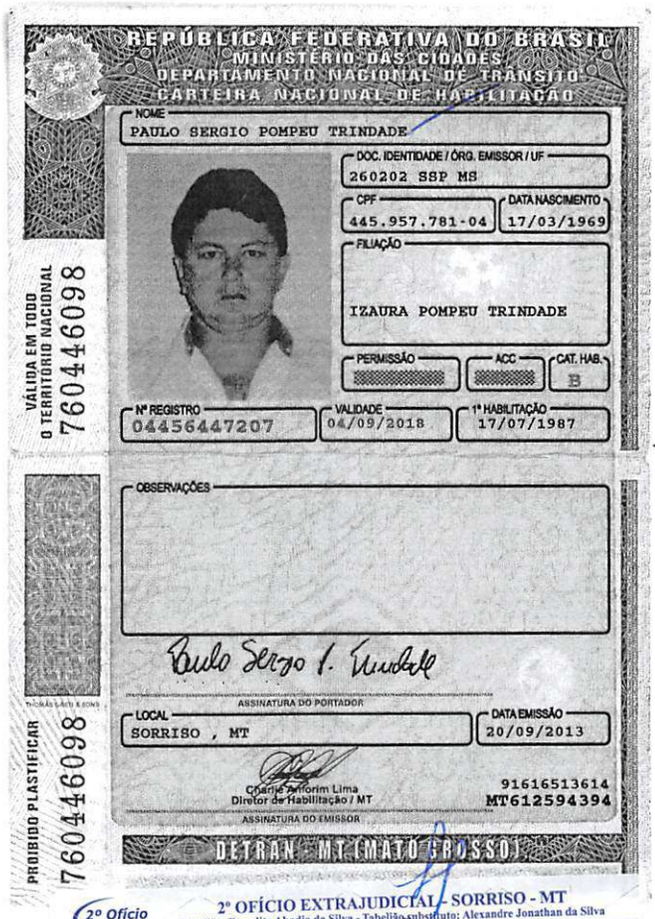
SORRISO – MT, 19 DE MARÇO DE 2018.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO

Folhas nº 151
CPL

CREDENCIAMENTO

Folhas nº
152
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO SERGIO POMPEU TRINDADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
260202 SSP MS

CPF
445.957.781-04

DATA NASCIMENTO
17/03/1969

FILIAÇÃO
IZAURA POMPEU TRINDADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04456447207

VALIDADE
04/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
17/07/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SORRISO , MT

DATA EMISSÃO
20/09/2013

Cicarne Jeronim Lima
Diretor de Habilitação / MT

91616513614
MT612594394

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
760446098

PROIBIDO PLASTIFICAR
760446098

THOMAS LAGU & SONS

2º Ofício Extrajudicial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 07 de março de 2018 Hora: 14:09
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 4966 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Milena

Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Costa, Dirlete Cristine Scheme, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

GAMA
SOLUÇÕES EM CONCRETO

Folhas nº 153 CPL

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETOS LTDA -EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.128/0001-00, com sede à Rua/Av..5 EXPANSAO URBANA, S/Nº, Cidade SORRISO, Estado MATO GROSSO, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN, brasileiro, casado, portador do CPF 679.556.739-72, RG.4.364.477-7, residente e domiciliado na Rua Ponta .das Canas ,nº s/n, cidade de Sorriso, estado MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO SERGIO POMPEU TRINDADE, portador do RG .260.202 SSP/MS, CPF .445.957.781-04, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **Pregão Presencial nº 031/2018**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Sorriso-MT, 10 de Abril de 2018.

03/04/2018

2º OFÍCIO SORRISO

23.384.128/0001-00
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA - EPP
Rua 05 - S/Nº - Anexo Engedelta
Expansão Urbana -Cep 78890-000 - Sorriso - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: MARCOS ANTONIO DE GASPERIN (62201).
Selo:BCB - 42886 R$ 6,42
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Sorriso - MT, 03 de abril de 2018 12:57:18
Angelica Matt
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello, Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Publicado
CPC

23.384.128/0001-00
GAMA SOLUÇÕES
EM CONCRETO LTDA - EPP
Rua 05 - S/Nº - Anexo Empedelis
Expansão Urbana -Cep 78990-000 - Sorriso - MT

GAMA
SOLUÇÕES EM CONCRETO

Folhas nº 154
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº23.384.128/0001-00, sediada na EXPANSÃO URBANA, S/N , SORRISO-MT, telefone(66)3544-6553 email: vendas@gamaconcretos.com.br , neste ato representada pelo (a) Sr(a)MARCOS ANTONIO GASPERIN, portador da cédula de identidade RG 4.364.477-7, inscrito no CPF sob o nº 679.556.739-72 , residente e domiciliado na Rua Pontas das Canoas, s/n, Sorriso-MT, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à PAULO SERGIO POMPEU TRINDADE , portador da cédula de identidade RG 260.202 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 445.957.781-04 com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº 31 /2018**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Sorriso-MT, 10 de Abril de 2018

Diretor ou Representante Legal

23.384.128/0001-00
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA - EPP
Rua 05 - S/Nº - Anexo Engedelta
Expansão Urbana - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

[23.384.128/0001-00]
GAMA SOLUÇÕES
EM CONCRETO LTDA - EPP
Rua 05 - SHP - Área Especial
Expansão Urbana - Cep 72890-000 - Sarandi - MT

GAMA
SOLUÇÕES EM CONCRETO

Folhas nº 355 CPL

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETOS LTDA EPP, CNPJ .23.384.128/0001-00, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial nº 031/2018**, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Sorriso-MT, 10 de Abril 2018

23.384.128/0001-00
GAMA SOLUÇÕES
EM CONCRETO LTDA - EPP
Rua 05 - S/Nº - Anexo Engedelta
Expansão Urbana -Cep 78890-000 - Sorriso - MT

[23.384.128/0001-00]
GAMA SOLUÇÕES
EM CONCRETO LTDA - EPP
Rua 05 - S/Nº - Anexo Engedelta
Engenheiro Uirapuru -Go 75290-000 - Senador Canedo - GO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 156 CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GAMA SOLUCOES EM CONCRETO LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120149202-6	23.384.128/0001-00	29/09/2015	29/09/2015

Endereço Completo:
RUA 05 S/N ANEXO ENGEDELTA - BAIRRO EXPANSAO URBANA CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:
FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
640.815.599-53	DAISSON RONALDO BENETTI	xxxxxxx	R$ 9.000,00	Sócio / Administrador
679.556.739-72	MARCOS ANTONIO DE GASPERIN	xxxxxxx	R$ 9.000,00	Sócio / Administrador
087.573.239-92	SAMUEL FURTADO DE GASPERIN	xxxxxxx	R$ 41.000,00	SOCIO
046.897.709-05	VINICIUS PIASSA BENETTI	xxxxxxx	R$ 41.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/01/2018
Número: 20180082248

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s) 939 - OUTROS

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Março de 2018 17:08

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000074808 e visualize a certidão)

18/025.875-3

Folhas nº 154 CPL

Ato constitutivo social da empresa

GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA.

Pelo presente contrato social de constituição os abaixo assinados:

1) **DAISSON RONALDO BENETTI**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nascido em 16 de Abril de 1969, filho de Nelson Benetti e Nelci Josefina Benetti, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.339.225-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 640.815.599-53, residente e domiciliado na Avenida Candido Hartmann, nº. 450, Apto 201, Bairro Bigorrilho, na cidade de Curitiba, CEP.: 80.730-440, Estado do Paraná.

2) **MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 01 de Março de 1968, filho de Osvaldo José de Gasperin e Anna Eufrázia de Gasperin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.364.477-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 679.556.739-72, residente e domiciliado na Rua dos Capuchinhos, nº. 250, Apto 0003, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, CEP.: 80.810-140, Estado do Paraná.

3) **SAMUEL FURTADO DE GASPERIN**, brasileiro, estudante, solteiro, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido em 31 de Agosto de 2005, filho de Marcos Antônio de Gasperin e Derlineia Furtado de Gasperin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.772.108-4-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 087.573.239-92, residente e domiciliado na Rua dos Capuchinhos, nº. 250, Apto 0003, Bairro Mercês, na cidade de

"Favor não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/16

Servidor Matrícula

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 51201492026
Protocolo: 15/913953-8 de 24/09/2015
NIRE: 51201492025
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Chancela: C0FA1-CA60A-2B7CD-1080E-264F2-C9508-8D07B-21EFE
Cuiaba, 30/09/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Folhas nº 158 CPL

Curitiba, CEP.: 80.810-140, Estado do Paraná, representado neste ato por seu pai/representante, **MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 01 de Março de 1968, filho de Osvaldo José de Gasperin e Anna Eufrázia de Gasperin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.364.477-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 679.556.739-72, residente e domiciliado na Rua dos Capuchinhos, n°. 250, Apto 0003, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, CEP.: 80.810-140, Estado do Paraná.

4) **VINICIUS PIASSA BENETTI**, brasileiro, estudante, solteiro, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido em 02 de Março de 1999, filho de Daisson Ronaldo Benetti e Heloíza Aparecida Piassa Benetti, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.818.372-1-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 046.897.709-05, residente e domiciliado na Avenida Candido Hartmann, n°. 450, Apto 201, Bairro Bigorrilho, na cidade de Curitiba, CEP.: 80.730-440, Estado do Paraná, representado neste ato por seu pai/representante, **DAISSON RONALDO BENETTI**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nascido em 16 de Abril de 1969, filho de Nelson Benetti e Nelci Josefina Benetti, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.339.225-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 640.815.599-53, residente e domiciliado na Avenida Candido Hartmann, n°. 450, Apto 201, Bairro Bigorrilho, na cidade de Curitiba, CEP.: 80.730-440, Estado do Paraná.

2

Resolvem constituirem uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

"Favor não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA ___/___/___
Servidor Matrícula

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 51201492026
Protocolo: 15/913953-8 de 24/09/2015
NIRE: 51201492026
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Chancela: C0FA1-CA60A-2B7CD-1080E-264F2-C9508-8D07B-21EFE
Cuiabá, 30/09/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Folhas nº 159 CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de **GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA,** e terá sede na Rua 05, S/Nº, Expansão Urbana, Anexo a Engedelta, neste Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituirá objeto da empresa as seguintes atividades: CNAE: 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios: (art. 997, III, 1.055, CC/2002).

SÓCIO	QUOTAS	PERC.	VALOR R$
DAISSON RONALDO BENETTI	9.000	9,00%	9.000,00
MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN	9.000	9,00%	9.000,00
SAMUEL FURTADO DE GASPERIN	41.000	41,00%	41.000,00
VINICIUS PIASSA BENETTI	41.000	41,00%	41.000,00
TOTAL ...	100.000	100,00%	100.000,00

3

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **DAISSON RONALDO BENETTI e MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de tratar de todos os negócios de interesse da sociedade de forma isolada, podendo transigir em juízo e fora dele, pagar, receber, passar

"Favor não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/16
Servidor Matrícula

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 51201492026
Protocolo: 15/913953-8 de 24/09/2015
NIRE: 51201492026
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Chancela: C0FA1-CA60A-2B7CD-1080E-264F2-C9508-8D07B-21EFE
Cuiabá, 30/09/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Folhas nº 160 CPL

recibos, dar e aceitar quitações; comprar e vender mercadorias de seu ramo de comércio, admitir e demitir empregados, aceitar, assinar, emitir, endossar descontar, redescontar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de cambio, duplicatas notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débitos e de créditos; abrir, movimentar e se necessário, encerrar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de quaisquer naturezas, nos bancos e caixas do território nacional, podendo celebrar quaisquer contratos de financiamentos, representar no foro em geral, constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, concordar ou impugnar créditos, requerer, Desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, receber e dar quitação defendê-la na justiça do trabalho, em todos os seus departamentos e instancias, inclusive na junta de conciliação e julgamento, representá-la perante as repartições publicas e administrativas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer assunto de interesse da sociedade, participar de licitações, assinar perante processos fiscais, interpor recursos, assinar também cartas, protocolos, formulários, e promover quaisquer outros atos relativos e necessários à perfeita administração, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (Art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

4

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", ou antecipação de Lucros, observando as disposições regulamentares.

"Favor não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2015 sob o nº 51201492826
Protocolo: 15/913953-8 de 29/09/2015
NIRE: 51201492826
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Chancela: C0FA1-CA60A-2B7CD-1080E-264F2-C9508-8D07B-21EFE
Cuiabá, 30/09/2015
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Folhas nº 161 CPL

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento de seus atos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078 CC/2002).

5

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A liquidação da sociedade obedecerá aos processos estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

"Favor não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA ___/___/___

Servidor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 51201492026
Protocolo: 15/913953-8 de 24/09/2015
NIRE: 51201492026
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Chancela: C0FA1-CA60A-2B7CD-1080E-264F2-C9508-8D07B-21EFE
Cuiabá, 30/09/2015
Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Folhas nº 162 CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A qualquer tempo mediante decisão dos sócios poderá este instrumento ser alterado em todos os seus termos, respeitando-se as formalidades atinentes ao registro do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

"Favor não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 51201492026
Protocolo: 15/913953-8 de 24/09/2015
NIRE: 51201492026
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Chancela: C0FA1-CA60A-2B7CD-1080E-264F2-C9508-8D07B-21EFE
Cuiabá, 30/09/2015
Júlio Fredenco Muller Neto
Secretário Geral

Folhas nº 163

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso/MT, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado for, para dirimir dúvidas oriundas ou possíveis conflitos deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, devidamente rubricadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Sorriso/MT, 04 de Setembro de 2.015.

CARTÓRIO MERCÊS

DAISSON RONALDO BENETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO 7

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/09/2015

Servidor Assinatura

CARTÓRIO MERCÊS

MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN

CARTÓRIO MERCÊS

SAMUEL FURTADO DE GASPERIN
Representado por Marcos Antônio de Gasperin

CARTÓRIO MERCÊS

VINICIUS PIASSA BENETTI
Representado por Daisson Ronaldo Benetti

"Favor não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)."

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 51201492026
Protocolo: 15/513953-8 de 24/09/2015
NIRE: 51201492026
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Chancela: C0FA1-CA60A-2B7CD-1080E-264F2-C9508-8D07B-21EFE
Cuiabá, 30/09/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAMIR BRESCANSIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13R2527313 SSP SC

CPF
781.460.469-91

DATA NASCIMENTO
14/01/1972

FILIAÇÃO
CLENIO VILSO
BRESCANSIN
ANA BRESCANSIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02281251426

VALIDADE
18/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
17/01/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
578626960

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SORRISO , MT

DATA EMISSÃO
24/09/2012

Eugenio Ernesto Destri
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

58683425758
MT607900903

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
578626960

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 13 de março de 2017 Hora: 14:50
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AXF 78801 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Escreventes: ☐ Alexandro Jose Vieira ☑ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de abril de 2018 Hora: 15:16
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCB 51404 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Mariana

Escreventes: ☐ Alexandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☑ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

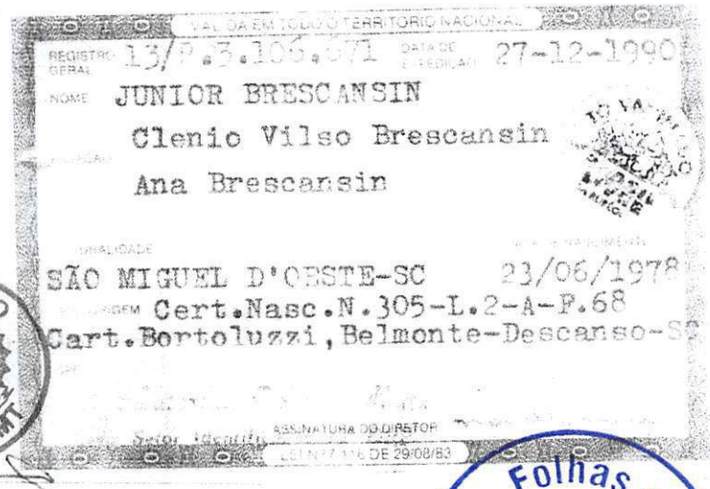
Folhas nº
164
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Junior Brescansin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/P.3.106.671 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-12-1990

NOME JUNIOR BRESCANSIN
Clenio Vilso Brescansin
Ana Brescansin

NATURALIDADE SÃO MIGUEL D'OESTE-SC 23/06/1978

FILIAÇÃO Cert.Nasc.N.305-L.2-A-P.68
Cart.Bortoluzzi,Belmonte-Descanso-SC

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA EM 29/08/83

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Rene [illegible] - Centro - CEP [illegible] - Fone: [illegible]

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de maio de 2015 Hora: 11:14
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: APH 81252 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

Folhas nº 165

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CODIGO DA SERVENTIA 174

CPL

2º Ofício Extrajudicial — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de abril de 2018 Hora: 15:16
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCB 51408 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Mariana

Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174



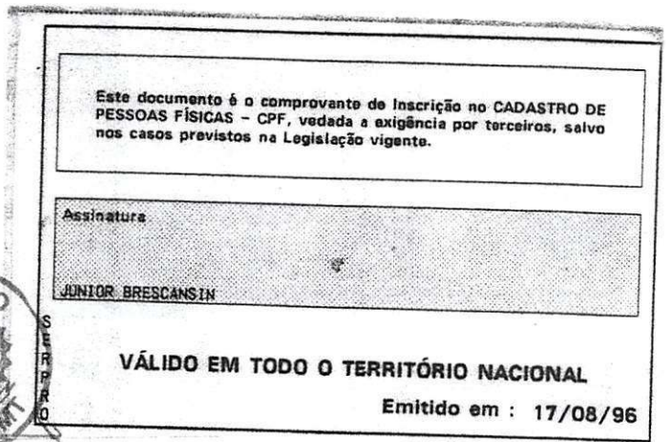
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JUNIOR BRESCANSIN

Nº de Inscrição
024787609-75

Data do Nascimento
23/06/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JUNIOR BRESCANSIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/08/96

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Rene [illegible] - Centro - CEP [illegible] - Fone: [illegible]

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de maio de 2015 Hora: 11:14
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: APH 81253 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CODIGO DA SERVENTIA 174

2º Ofício Extrajudicial — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de abril de 2018 Hora: 15:16
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCB 51409 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Mariana

Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício Extrajudicial — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de abril de 2018 Hora: 15:16
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCB 51410 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Mariana

Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Avenida Porto Alegre, nº 2794, Centro, Sorriso/MT
CNPJ: 06.184.140/0001-43

Folhas nº 366
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.140/0001-43, sediada na Avenida Porto Alegre, nº 2794, bairro Centro, neste município telefone 3544-4426, fax 3544-0118, email kasafort@brturbo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JAMIR BRESCANSIN**, portador da cédula de identidade RG 13/R-2.527.313, inscrito no CPF sob o nº 781.460.469-91, residente e domiciliado na Rua Alta Floresta, nº 366, bairro centro, neste município, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a **JAMIR BRESCANSIN,** portador da cédula de identidade RG 13/R-2.527.313, e inscrito no CPF sob o nº 781.460.469-91 com o fim especifico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº 031/2018**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Sorriso/MT, 10 de Abril de 2018.

Jamir Brescansin
CPF 781.460.469-91
Sócio-Gerente

KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.184.140/0001-43
JAMIR BRESCANSIN – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 781.460.469-91



KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Avenida Porto Alegre, nº 2794, Centro, Sorriso/MT
CNPJ: 06.184.140/0001-43

Folhas nº 167 CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2018

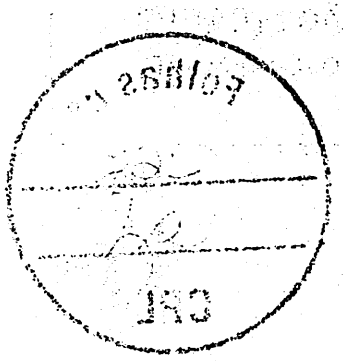
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 06.184.140/0001-43, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica- financeira, bem como está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial 031/2018**, tudo de acordo com a Lei n.10.520/02, subsidiada pela Lei n.8.666/93.

Sorriso/MT, 10 de Abril de 2018.

Jamir Brescansin
CPF 781.460.469-91
Sócio-Gerente

KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.184.140/0001-43
JAMIR BRESCANSIN – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 781.460.469-91



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 168 CPL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120089194-6	06.184.140/0001-43	01/04/2004	22/03/2004

Endereço Completo:
AVENIDA PORTO ALEGRE 2794 - BAIRRO CENTRO CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Capital Social: R$ 175.000,00 CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 175.000,00 CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
781.460.469-91	JAMIR BRESCANSIN	xxxxxxx	R$ 87.500,00	Sócio / Administrador
024.787.609-75	JUNIOR BRESCANSIN	xxxxxxx	R$ 87.500,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/04/2016
Número: 20168749114
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190029347-2	06.184.140/0002-24	RUA MARIO QUINTANA, 203, BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA, 78890-000, SORRISO/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Abril de 2018 08:15

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000172018 e visualize a certidão)

18/042.310-0

Folhas nº 369 CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 06.184.140/0001-43

JAMIR BRESCANSIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1972, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 781.460.469-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13/R-2.527.313, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA ALTA FLORESTA, 366, CENTRO, SORRISO/MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

JUNIOR BRESCANSIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 024.787.609-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13/R-3.106.671, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na AVENIDA DOS IMIGRANTES, 3275, CENTRO, SORRISO/MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200891946, com sede Av. Natalino João Brescansin, 1802 , Centro Sorriso/MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.184.140/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PORTO ALEGRE, 2794 , CENTRO, SORRISO/MT, CEP 78.890-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Ciáusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta aiteração continuam em vigor.

2º Ofício Extrajudicial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Antônio Domingos Substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de abril de 2018 Hora: 15:16
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCB 51392 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Mariana
Escreventes: Alexandro José Vieira, Maria Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Costa, Dirlete Cristine Schese, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CODIGO DA SERVENTIA: 174

Folhas nº 140 CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 06.184.140/0001-43

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SORRISO/MT, 14 de março de 2016.

2º OFÍCIO SORRISO

JAMIR BRESCANSIN
CPF: 781.460.469-91

2º OFÍCIO SORRISO

JUNIOR BRESCANSIN
CPF: 024.787.609-75

2º OFÍCIO SORRISO-MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2016 SOB Nº: 20168749114
Protocolo: 16/874911-4, DE 29/03/2016
Empresa: 51 2 0089194 6
KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2030951

2º Ofício Extrajudicial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Aparecido da Silva Substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de abril de 2018 Hora: 15:16
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCB 51393 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Mariana
Escreventes: Alexsandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Diriele Cristine Schene, Jonlaira Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: JAMIR BRESCANSIN (29313), Termo: 750800 JUNIOR BRESCANSIN (29310), Termo: 750794

Selo:ATF - 53411 R$ 5,30
Selo:ATF - 53412 R$ 5,30

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 23 de março de 2016 10:34:13

MIRIAN

Tabelião substituto:
☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

2º Ofício Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 09 de abril de 2018 Hora: 15:16

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BCB 51394 Valor: R$ 2,94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Mariana

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Avenida Porto Alegre, nº 2794, Centro, Sorriso/MT
CNPJ: 06.184.140/0001-43

Folhas nº 179
CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°06.184.140/0001-43, por intermédio de seu representante legal Sr. **JAMIR BRESCANSIN**, portador do documento de identidade nº 13/R-2.527.313 e CPF sob o nº 781.460.469-91, **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

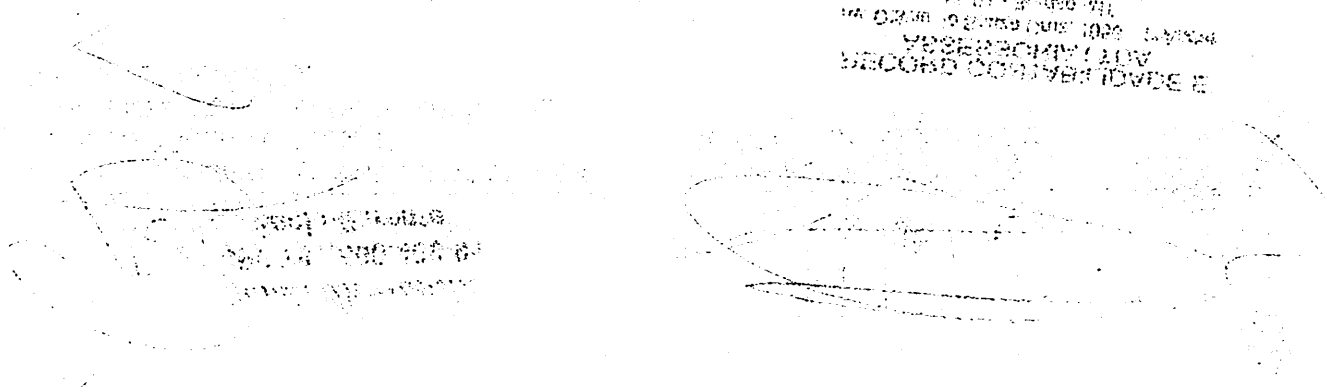
Sorriso/MT, 10 de Abril de 2018.

Jamir Brescansin
CPF 781.460.469-91
Sócio-Gerente

KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.184.140/0001-43
JAMIR BRESCANSIN – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 781.460.469-91

LUCIMEIRE CRISTINA BIONDO
TC CRC-MT 005309/00-8

RECORD CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
Av. Otávio de Souza Cruz, 1056 1º Andar
Sl. 01 - Sorriso -MT
Lucimeire Cristina Biondo
TC CRC - MT 005309/00-8



Folhas nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 09/04/2018
HORA: 17:02:06
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: BhYWLRK6QN10000-8

EMPRESA: KASA FORT MAT P CONSTRUCAO LTDA EPP Nº CONTROLE: Nkt1zaNGOwa0000-0 INSCRIÇÃO: 06.184.140/0001-43

COMP: 03/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Avenida AVENIDA PORTO ALEGRE 2794 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4744099

CIDADE: SORRISO UF: MT CEP: 78890-000 TELEFONE: 0066-35444426 CNAE: 4744099

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	2.721,10	0,00	0,00	0,00	2.721,10
Contribuintes Individuais	206,14	0,00	0,00	0,00	206,14
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.927,24	0,00	0,00	0,00	2.927,24
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.927,24	0,00	0,00	0,00	2.927,24

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Jairo Bresanin
CPF 781.460.459-91
Sócio-Gerente

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

Folhas nº 143 CPL

Prezado Cliente RECORD CONT E ASSESSOR LTDA ME - 010952665300018300,

Seu arquivo bhywlrk6qn100008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 09/04/2018 às 18:02.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 00BBD3B7.9DD24A6D.85F56609.C24F223F.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:BhYWLRK6QN100008
Base de Processamento: MT
Município de apresentação da RE: Sorriso/MT
Competência : 03/2018

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Avenida Porto Alegre, nº 2794, Centro, Sorriso/MT
CNPJ: 06.184.140/0001-43

Folhas nº 174 CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

REQUERIMENTO

A empresa **KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.140/0001-43, sediada na Avenida Porto Alegre, nº 2794, bairro Centro, neste município telefone 3544-4426, neste ato representada pelo Sr. **JAMIR BRESCANSIN**, portador da cédula de identidade RG 13/R-2.527.313, inscrito no CPF sob o nº 781.460.469-91, vêm requerer:

- Como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, requeremos o direito de gozar dos benefícios de Empresa de Pequeno Porte.

Sorriso/MT, 10 de Abril de 2018.

Jamir Brescansin
CPF 781.460.469-91
Sócio Gerente

KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.184.140/0001-43
JAMIR BRESCANSIN – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 781.460.469-91



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre
Centro
Fone: 6635454700

www.sorriso.mt.gov.br

Nº.: 2.525
CEP: 78890.000
Fax:

Folhas nº 175 CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 002.537 / 2018

Inscrito em	10/04/2018			Válido até	25/04/2018
Razão Social	00000190 KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA				
Endereço	AV NATALINO JOAO BRESCANSIN			Número	1.802
Bairro	CENTRAL			C.E.P.	78890.000
Cidade	SORRISO			U.F.	MT
Telefone	35440118	Fax	66		
C.N.P.J.	06.184.140/0001.43	I. Estadual	13.247.652-5	I. Municipal	4352
e-mail					
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CERTIDAO NEGATIVA DE REGULARIDADE DO FGTS	2018032704471712302243	9/04/2018	25/04/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	865	8/02/2018	10/05/2018
3.10 - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS,	147628614/2018	9/04/2018	5/10/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE REGULARIDADE DO INSS	C25A.304E.D0FC.E016	9/04/2018	6/10/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS	C25A.304E.D0FC.E016	9/04/2018	6/10/2018
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	126/2018	18/01/2018	31/12/2018

Observação
CRC

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SORRISO, Terca-feira, 10 de Abril de 2018

Departamento de Licitação

Folhas nº 146 CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAERCIO GANDOLFI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9032976541 SSP RS

CPF
438.859.690-68

DATA NASCIMENTO
28/04/1965

FILIAÇÃO
LUDOVINO GANDOLFI
CLACI STIEVEN GANDOLFI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03528622790

VALIDADE
11/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
17/08/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1221555913

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SORRISO , MT

DATA EMISSÃO
11/04/2016

Fernando Martini Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

40104263880
MT625437322

DETRAN - MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1221555913

THOMAS GREG & SONS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 10/04/16

Servidor Matrícula

Santo André
COMBUSTÍVEIS

Folhas nº 147 CPL

Santo André Transportes e Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Rua Ayrton Senna Nº 45 – Setor Industrial Nova Prata Sorriso – MT
CEP 78.890-000, Fone 66 3545 1360 / 66 3545 1238 / 66 9965-3003
CNPJ: 36.879.849/0001-24 **I.E.**: 13.135.770-0
E-mail (santoandrecombustiveis@outlook.com)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031 / 2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, **SANTO ANDRÉ TRANSP. E COM. DE COMB. E LUB. LTDA**, inscrita no **CNPJ 36.879.849/0001-24,** sediada **Rua Ayrton Senna Nº 45 Bairro Industrial Nova Prata na cidade de Sorriso - MT**, telefone (66)3545-1360, fax (66) 3545-1238, email, **santoandrecombustiveis@outlook.com**, neste ato representado pelo Sr, **Laércio Gandolfi**, portador da cédula de identidade **RG 9032976541 SSP/RS**, inscrito no CPF sob o **nº 438.859.690-68**, residente e domiciliado na **Rua Ataulfo Alves n° 210 Bairro Jardim Alvorada na** cidade de **Sorriso - MT**, detentor de amplos poderes para nomeação de seu representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os á o **Sr. Laércio Gandolfi**, portador da cédula de identidade **RG 9032976541 SSP/RS**, e inscrito no CPF sob nº **438.859.690-68** com o fim especifico de representar a autorgante perante a Prefeitura de **Sorriso - MT**, na licitação de Pregão Presencial nº **031 / 2018**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento, de materiais ou prestação de serviços, firmarem compromissos, enfim, todos aqueles atos se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 10 de Abril de 2018

SANTO ANDRÉ TRANSP. E COM. DE COMB.. E LUB. LTDA
Laércio Gandolfi
RG 9032976541 SSP/RS

Santo André
COMBUSTÍVEIS

Folhas nº 148 CPL

Santo André Transportes e Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Rua Ayrton Senna Nº 45 – Setor Industrial Nova Prata Sorriso – MT
CEP 78.890-000, Fone 66 3545 1360 / 66 3545 1238 / 66 9965-3003
CNPJ: 36.879.849/0001-24 **I.E.**: 13.135.770-0
E-mail (santoandrecombustiveis@outlook.com)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031 / 2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa, **SANTO ANDRÉ TRANSP. E COM. DE COMB.. E LUB. LTDA**, **CNPJ 36.879.849/0001-24**, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que esta ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº **031/2018**, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 10 de Abril de 2018

SANTO ANDRÉ TRANSP. E COM. DE COMB.. E LUB. LTDA
Laércio Gandolfi
RG 9032976541 SSP/RS

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 149 CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SANTO ANDRE TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120045064-8	36.879.849/0001-24	14/04/1992	30/04/1992

Endereço Completo:
RUA AYRTON SENA 45 - BAIRRO LOT. INDUSTRIAL NOVA PRATA CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:
- EXPLORACAO DO RAMO DE: REVENDA E RETALISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, E TRANSPORTE, RODOVIARIO DOS MESMOS.(TRR).

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
438.859.690-68	LAERCIO GANDOLFI	xxxxxxx	R$ 200.000,00	Sócio / Administrador
601.627.169-15	SEDENY ANGELINA FOREST GANDOLFI	xxxxxxx	R$ 200.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/06/2017 — Número: 20170394352

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2018 14:29

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000042693 e visualize a certidão)

18/015.124-0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 180
CPL

SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ Nº. 36.879.849/0001-24
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
==========

LAERCIO GANDOLFI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à rua Ataulfo Alves, nº. 231, bairro Jardim Alvorada, em Sorriso/MT.– CEP.78890-000, portador da CI/RG. nº. 9032976541-SSP/RS. expedida em21/06/1983 e do CIC/MF. nº. 438.859.690-68, filho de Ludovino Gandolfi e de Claci Stieven Gandolfi, nascido aos 28/04/1965, na cidade de Porto Alegre/RS.

SEDENY ANGELINA FOREST GANDOLFI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à rua Ataulfo Alves, nº. 231, bairro Jardim Alvorada, em Sorriso/MT.– CEP. 78890-000, portadora da CI/RG nº. 12R1385636-SSP/SC., expedida em 17/12/1980 e do CIC/MF. nº. 601.627.169-15, filha de João Forest e de Gema Martarello Forest, nascida aos 02/04/1961, na cidade de Abelardo Luz/SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18
Servidor Matrícula

SÓCIOS da sociedade limitada **"SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA."** resolvem por este instrumento CONSOLIDAR o Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.200.450.648 em sessão do dia 14/04/1992, Primeira Alteração Contratual sob. nº. 970.033.656 em sessão do dia 06/02/1997, Segunda Alteração Contratual sob. nº. 00059897 em sessão do dia 17/02/2000, Terceira Alteração Contratual sob. nº. 20020471173 em sessão do dia 18/10/2002, Quarta Alteração Contratual sob nº. 20030510724 em sessão de 15/10/2003 e, Quinta Alteração Contratual sob nº. 20060332026 em sessão de 30/05/2006 adequando os ao Novo Código Civil, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade girará sob a denominação social de **"SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA."**, com sede social à rua Ayrton Sena, nº. 45, Loteamento Industrial Nova Prata, na cidade de Sorriso/MT., CEP. - 78890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Estabelecem os contratantes o foro jurídico da comarca de jurisdição da cidade de Sorriso/MT., para as ações fundadas neste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Folhas nº
181
CPL

SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ Nº. 36.879.849/0001-24
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

==========

CLÁUSULA TERCEIRA:
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e, seu início a partir de 20 de abril de 1992.

CLÁUSULA QUARTA:
O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:
a) – REVENDA E RETALISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS MESMOS. (TRR).

CLÁUSULA QUINTA:
O Capital Social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

	Sócios:	*Num. Quotas:*	*R$. Capital Social*
a)	LAERCIO GANDOLFI	200.000 – quotas	200.000,00
b)	SEDENY A. FOREST GANDOLFI	200.000 – quotas	200.000,00
	Total:	400.000 – quotas	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18
Servidor

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, se postas a venda, formalizado, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:
O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior ou menor prazo, a critério do sócio alienante.

Folhas nº 182 CPL

notificação ou em maior ou menor prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade será administrada pelos sócios LAERCIO GANDOLFI e SEDENY ANGELINA FOREST GALDOLFI, com poderes e atribuições de administradores, dispensados da prestação de caução, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios, a titulo de remuneração "Pro-Labore", quantia mensalmente fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo os administradores, em 31 de dezembro de cada ano proceder o inventário, o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os lucros ou perdas serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18

Folhas nº 183
CPL

SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ Nº. 36.879.849/0001-24
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
==========

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Declara(m) o(s) administrador(es), sob as penas da lei, que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas idôneas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso/MT., 15 de maio de 2008.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18
Servidor

Laércio Gandolfi

2º OFÍCIO SORRISO

Sedeny A. Forest Gandolfi

TESTEMUNHAS:

Roque Ricardo Bárbaro
CIC/MF. n.º. 288.151.300-04
RG. n.º. – 7014600998-SSP/RS.

Clovis Hetzel
CIC/MF. nº. 163.036.100-30
RG.n.º. 1008756205-SSP/RS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2008
SOB Nº 20084401901
Protocolo: 08/049190-1
Empresa: 51 2 0045064 8
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
RUA BENÉ 1.006 - FONE/FAX: (66) 3545-1500 - SORRISO - MT
TABELIÃO: BENEDITO ABADIO DA SILVA
Reconheço por Verdadeira a firma de: LAERCIO GANDOLFI (6747). - Valor: 19824) SEDENY ANGELINA FOREST GANDOLFI (2609) - Valor: 19824) . . .
Sorriso, 04/07/2008 Hs: 10:34 Custas R$ 6,80
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Atendente: Giane /Sebastiana
Alexandre Jonathan da Silva-Tabelião Substituto
Selo de Autenticidade AAZ 57895 AAZ 57896

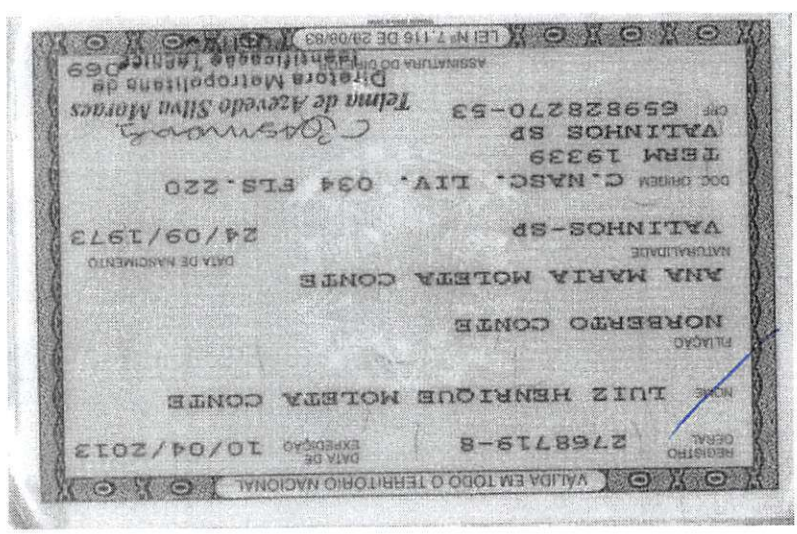
Folhas nº 184
CPL

CREDENCIAMENTO

Rua dos Marupás, Nº 400, Bairro Jardim Jacarandás, Sinop - MT, CEP 78557-648.
fone: (66) 9607-0591 fenixpavimentacoes@gmail.com

Folhas nº
185
CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 10/04/18

Servidor Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80

Benedito Abadio da Silva	Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva	Substituto
Alessandro José Vieira - Ana Paula Couto	Escreventes
Dineia Dias Sanches Santos - Dirlete Cristine Schene	Escreventes
Francieli Mayer - Jordana Bergmann de Mello	Escreventes

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS PS/277 FOLHA Nº 0008

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezesseis, aos cinco dias do mês de fevereiro (05-02-2016) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **THAIS SALTON GNOATO**, que declara ser brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Blumenau nº 2.775, Centro, portadora da RG-1130711-0-SESP-MT, CPF-011.068.651-97, que também opera sob firma individual **THAIS SALTON GNOATO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.254.689/0001-83, estabelecida na Rua dos Marupas nº 400-A, Bairro Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop-MT, nos termos do Requerimento de Empresário, arquivado pela Jucemat sob nº 20149913982, em 11-07-2014, identificadas como as próprias por mim Tabelião conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lupicínio Rodrigues nº 1.498, Bairro Bela Vista, portador da RG-2768719-8-SESP-MT, CPF-659.828.270-53; a quem confere poderes para o fim especial de representar perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, para o fim de participar de Licitação e Concorrência Pública, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, fazer declarações, assinar documentos, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, constituir procurador com poderes gerais para o foro, vetado o substabelecimento. *Os dados relativos ao outorgado foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade*. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li, aceitou, outorgou e assina comigo [illegible] Tabelião desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: A esta Serventia: R$-55,12; Ao Tribunal de Justiça: R$-13,78; Total: R$-68,90. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da CGJ/MT. Sorriso-MT, 05 de fevereiro de 2016. (assinam).-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITACAO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 10/04/18

Servidor Matrícula

Thais Salton Gnoato
THAIS SALTON GNOATO
Outorgante
P/ Thais Salton Gnoato - EPP

EM TESTº [illegible] DA VERDADE

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto

Pen. 41.115

Jordana Bergmann de Mello
Escrevente
CPF: 007.065.[illegible]

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT.
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Cód. Ato:19
ASO-85327-R$-68,90
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Folhas nº 184 CPL

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Thaís Salton Gnoato - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.254.689/0001-83, sediada na Rua dos Marupás, Nº 400, Bairro Jardim Jacarandás, Município de Sinop - MT, CEP 78557-648, telefone (066) 99607-0591, e-mail fenixpavimentacoes@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Thaís Salton Gnoato, portadora da cédula de identidade RG 1130771-0, SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 011.068.651-97, residente e domiciliado na Rua São José, nº1984, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Luiz Henrique Moleta Conte, portador da cédula de identidade RG 2768719-8, SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº 659. 828.270-53 com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº 031/2018,** podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Sorriso/MT, 10 de Abril de 2018.

Thaís Salton Gnoato
17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO - EPP
FÊNIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua dos Marupás, 400 A - Jd. Jacarandas
Cep: 78.557-648 - Sinop - MT

Thaís Salton Gnoato-EPP
CPNJ nº 17.254.689/0001-83

Folhas nº 188
CPL

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa Thaís Salton Gnoato - EPP, CNPJ 17.254.689/0001-83, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial nº 031/2018**, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Sorriso/MT, 10 de Abril de 2018.

Thaís Salton Gnoato

Thaís Salton Gnoato
CPF: 011.068.651-97
CPNJ n° 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO - EPP
" FÊNIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO"
Rua dos Marupás, 400 A- Jd. Jacarandás
Cep: 78.557-648 - Sinop - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 189 CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: THAIS SALTON GNOATO EPP

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110191904-4	17.254.689/0001-83	30/11/2012	30/11/2012

Endereço Completo:

RUA DOS MARUPAS 400A - BAIRRO JARDIM JACARANDAS CEP 78557-648 - SINOP/MT

Objeto Social:

EXECUCAO DE EDIFICACOES, REFORMAS E DEMOLICOES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZACAO, EXECUCAO DE CALCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO MANUTENCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, EXECUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCACAO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUCAO E EMBELEZAMENTO DE PRACAS E MONUMENTOS.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 900.000,00 NOVECENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/01/2018 — Número: 20180082418

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 939 - OUTROS

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
THAIS SALTON EPP	5110191904-4	20149913982	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Nome do Empresário: THAIS SALTON GNOATO

Identidade: 1130711-0 — CPF: 011.068.651-97

Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Separacao de Bens Convencional

NADA MAIS#

Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2018 07:25

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000001636 e visualize a certidão)

18/014.081-7

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 190
Folhas
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
THAIS SALTON

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON | (mãe): ELIZABET ANA SALTON

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/01/1986	5.545.677-4	SESPDC	SC	011.068.651-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BLUMENAU	2775

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	78.890-000	4495

MUNICÍPIO: SORRISO | UF: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
THAIS SALTON

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DAS PALMEIRAS	2067

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA B	SETOR COMERCIAL	78.550-168	4493

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SINOP	MT	BRASIL	continox.ss@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
900.000,00	NOVECENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4211101 Atividade secundária: 4213800, 4120400, 4313400, 4311801, 4311802, 4399101	EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; REFORMAS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS E MONUMENTOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO POR ENCOMENDA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO; E FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MISTURA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Thais Salton

2º OFÍCIO SORRISO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/11/2012	Thais Salton

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Roberto Venturini
Agente de Administração Fazendária
Mat. 48859001-9
30/11/12

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2012 SOB Nº 51101351511
Protocolo: 12/087929-9, DE 12/11/2012
THAIS SALTON
JOAO GILBERTO ALVOSO TENEDINI
SECRETÁRIO GERAL
1390308
MT12012086184

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabeliã: Benedita Abadio da Silva - Rua Bicué, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de. THAIS SALTON (35577). Termo 462980

Selo:AEU - 40175 R$ 4,50

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT 29 de novembro de 2012 16:57:02

Bruna Corbari

Escreventes: ☑ Dineia Dias Sanches dos Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Flavia Valeria de Souza ☐ Jordana Bergmann de Mello

Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Silva

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO SORRISO MT

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3

Folhas nº 193
CPL

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): THAIS SALTON	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON	(mãe): ELIZABET ANA SALTON

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/01/1986	5.545.677-4	SESPDC	SC	011.068.651-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA BLUMENAU			2775
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 78.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 4495
MUNICÍPIO: SORRISO			UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA DAS PALMEIRAS			2067
COMPLEMENTO: SALA B	BAIRRO/DISTRITO: SETOR COMERCIAL	CEP: 78.550-168	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 4493

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SINOP	MT	BRASIL	continox.ss@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
900.000,00	NOVECENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4211101	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4399103, 4399199, 4222701, 4299599, 7112000, 2330301	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18
Servidor Matricula

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Thais Salton

2º OFÍCIO SORRISO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/11/2012	Thais Salton

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE João Roberto Venturini Agente de Administração Fazendária Mat. 48859001-9 30/11/12	AUTENTICAÇÃO MT1201203901840

2º OFÍCIO SORRISO-MT





2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benê, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: THAIS SALTON (36577). Termo: 462980

Selo:AEU - 40176 R$ 4,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO - MT. CODIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 29 de novembro de 2012 16:57:03
Bruna Corbari

Tabelião substitutos:
☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☑ Daniela Dias Sanches dos Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Flavia Valeria de Souza ☐ Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL MT

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

Folhas nº 192
CPL

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): THAIS SALTON

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON
(mãe): ELIZABET ANA SALTON

NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986
IDENTIDADE (número): 5.545.677-4
Órgão emissor: SESPDC
UF: SC
CPF (número): 011.068.651-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU
NUMERO: 2775
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 78.890-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4495
MUNICÍPIO: SORRISO
UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON

LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA DAS PALMEIRAS
NUMERO: 2067
COMPLEMENTO: SALA B
BAIRRO/DISTRITO: SETOR COMERCIAL
CEP: 78.550-168
CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): 4493
MUNICIPIO: SINOP
UF: MT
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): continox.ss@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): NOVECENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 4211101
Atividade secundária: 4391600, 2330302, 2399199, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10,04,18
Servidor Matrícula

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerante): Thais Salton

2.º OFÍCIO SORRISO

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2012
ASSINATURA DO EMPRESARIO: Thais Salton

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Roberto Venturini
Agente de Administração Fazendária
Mat. 48859001-9
30/11/12

AUTENTICAÇÃO

MT12012039618

2º OFÍCIO SORRISO-MT





2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: THAIS SALTON (35577). Termo:
462980

Selo:AEU - 40177 R$ 4,50

Cod. Cartório: 174Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 29 de novembro de 2012 16:57:03
Bruna Corbari

Tabelião substituto:
☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Daniela Dias Sanches dos Santos ☐ Francieli Mayer
☐ Flavia Valeria C... ouza ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 193

2º OFÍCIO SORRISO-MT

CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101919044			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO					
NACIONALIDADE: BRASILEIRA			ESTADO CIVIL: CASADO		
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS				
FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON			(mãe): ELIZABET ANA SALTON		
NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986	IDENTIDADE número: 1130711-0		Órgão emissor: SESP	UF: MT	CPF (número): 01106865197
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU					NÚMERO: 2775
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO			CEP: 78890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SORRISO					UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar **impedido** de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO			NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: CHACARA 570D	BAIRRO/DISTRITO: CHÁCARA SINOP	CEP: 78559970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SINOP	UF: MT	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): continox.ss@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais		

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividades Secundárias 2330301 2330302 2399199 4120400 4213800	EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; REFORMAS E DEMOLIÇOES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA R SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS E MONUMENTOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO POR ENCOMENDA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO; E FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MISTURA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT DEPARTAMENTO LICITACAO CONFERE COM O ORIGINAL DATA 10/04/18 Servidor Matricula

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/2012	17254689000183	NIRE anterior: XXXX	UF: XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): THAIS SALTON GNOATO EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/07/2014	Thais Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 225334 ANALISTA JUCEMAT 11/07/14	**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 20149913982 Protocolo: 14/991398-2 de 11/07/2014 NIRE: 51101919044 **THAIS SALTON EPP** Chancela: **596E3-740CA-76609-56C55-FC75D-F488E-87CD2-65D62** Cuiabá, 15/07/2014

Requerimento Eletrônico: 81400000062160

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

2º OFÍCIO
SORRISO - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benê, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: THAIS SALTON GNOATO (35577).
Termo: 594443
Selo Ato - 80225 R$ 5,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 08 de julho de 2014 10:55:33
Juliana

Tabelião substituto:
☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alexandre Ben Vieira ☐ Diego Dias Sanches Santos ☐ Francieli Meyer
☐ Ana Paula Cunha ☐ Heitor Cesare Schons ☐ Jordana Bergmann de Melo

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 194 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101919044		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THAIS SALTON GNOATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) DELMAR SAUL SALTON		(mãe) ELIZABET ANA SALTON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1986	IDENTIDADE número 1130711-0	Órgão emissor SESP	UF MT	CPF (número) 01106865197
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BLUMENAU				NÚMERO 2775
COMPLEMENTO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SORRISO				UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO xxxxxxxxxxxx	DESCRIÇÃO DO EVENTO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CÓDIGO DO EVENTO xxxxxxxxxxxx	DESCRIÇÃO DO EVENTO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL THAIS SALTON GNOATO EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CHACARA 570D	BAIRRO/DISTRITO CHÁCARA SINOP		CEP 78559970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) continox.ss@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 900.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Novecentos Mil Reais			

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividades Secundárias 4222701 4299599 4311801 4311802 4313400	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18
Servidor Matrícula

2º OFÍCIO SORRISO-MT

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17254689000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: xxxx — UF: xxxx	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
THAIS SALTON GNOATO EPP

DATA DA ASSINATURA 07/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thais Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 125334 ANALISTA JUCEMAT 11/07/14	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 20149913982 Protocolo: 14/991398-2 de 11/07/2014 NIRE: 51101919044 THAIS SALTON EPP Chancela: 596E3-740CA-76609-56C55-FC75D-F488E-87CD2-65D62 Cuiabá, 15/07/2014

Requerimento Eletrônico: 81400000062160

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

2° OFÍCIO
SORRISO-MT

2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MATO-MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benê, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: THAIS SALTON GNOATO (35577).

Termo: 594443

Selo ALL - 80224 R$ 6,00

Cod. Cartorio: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 08 de junho de 2014 10:55:32

Juliana

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: Alexandro Jose Viegas, Daiela Dia Sanches Sarao, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Helga Cristina Schene, Jandaia Belgamaro de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 195
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101919044	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO		
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON		(mãe): ELIZABET ANA SALTON		
NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986	IDENTIDADE número: 1130711-0	Órgão emissor: SESP	UF: MT	CPF (número): 01106865197
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU				NÚMERO: 2775
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO		CEP: 78890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SORRISO				UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO				NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: CHACARA 570D	BAIRRO/DISTRITO: CHÁCARA SINOP		CEP: 78559970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SINOP	UF: MT	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): continox.ss@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais			

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividades Secundárias 4391600 4399101 4399103 4399199 7112000	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18
Servidor Matrícula

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/2012	17254689000183	NIRE anterior: XXXX	UF: XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): THAIS SALTON GNOATO EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/07/2014	Thais Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 225334 ANALISTA JUCEMAT 11/07/14	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 20149913982 Protocolo: 14/991398-2 de 11/07/2014 NIRE: 51101919044 THAIS SALTON EPP Chancela 596E3-740CA-76609-56C55-FC75D-F488E-87CD2-65D62 Cuiabá, 15/07/2014

2º OFÍCIO SORRISO-MT

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benevilto Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de: THAIS SALTON ONOATO (35577).

Termo: 594443

Selo:ALL - 80223 R$ 5,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 08 de julho de 2014 10:55:32

Juliana

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: Alexandro José Vieira, Diana Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Daiane Cristine Schertz, Jordana Bergmann de Melo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 196 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101919044		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADA		
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON		(mãe): ELIZABET ANA SALTON		
NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986	IDENTIDADE número: 1130711-0	Órgão emissor: SESP	UF: MT	CPF (número): 01106865197
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU				NÚMERO: 2775
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO		CEP: 78890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SORRISO				UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DOS MARUPÁS				NÚMERO: 400A
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM JACARANDÁS		CEP: 78557648	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SINOP		UF: MT	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): continox.ss@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais			

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividades Secundárias 4120400 4213800 4222701 4299599 4311801	EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; REFORMAS E DEMOLIÇOES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS E MONUMENTOS.

PREFEITURA ... - MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 10/04/18

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/2012	17254689000183	NIRE anterior xxxx UF xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

Servidor Matrícula

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Thais Salton Gnoato EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/09/2014	Thais Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gislaine de Almeida Mendes Aguiar Matrícula: 250751 Analista - JUCEMAT 03/11/2014	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2014 sob nº 20149815719
Protocolo: 14/981571-9 de 03/10/2014
NIRE: 51101919044
THAIS SALTON GNOATO EPP
Chancela: 5FAC9-0AF36-56A85-585C2-07BC6-6697A-79E0F-0C397
Cuiabá, 04/11/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Requerimento Eletrônico: 81400000172682

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 197
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101919044	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADA		
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON		(mãe): ELIZABET ANA SALTON		
NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986	IDENTIDADE número: 1130711-0	Órgão emissor: SESP	UF: MT	CPF (número): 01106865197
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU				NÚMERO: 2775
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO		CEP: 78890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SORRISO				UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DOS MARUPÁS				NUMERO: 400A
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM JACARANDÁS		CEP: 78557648	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SINOP	UF: MT	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): continox.ss@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais			

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividades Secundárias 4311802 4313400 4391600 4399101 4399103	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT DEPARTAMENTO LICITACAO CONFERE COM O ORIGINAL DATA 10/04/18 Servidor Matricula

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/2012	17254689000183	NIRE anterior: XXXX	UF: XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Thaís Salton Gnoato EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/09/2014	Thaís Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gislaine de Almeida Mendes Aguiar Matrícula: 250751 Analista JUCEMAT 03/11/2014	

Requerimento Eletrônico: 81400000172682

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2014 sob nº 20149815719
Protocolo: 14/981571-9 de 03/10/2014
NIRE: 51101919044
THAIS SALTON GNOATO EPP
Chancela: 5FAC9-0AF36-56A85-585C2-07BC6-6697A-79E0F-0C397
Cuiabá, 04/11/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 198 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101919044	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
THAIS SALTON GNOATO				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADA		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
FEMININO	SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai)		(mãe)		
DELMAR SAUL SALTON		ELIZABET ANA SALTON		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/01/1986	1130711-0	SESP	MT	01106865197
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)				
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO
AVENIDA BLUMENAU				2775
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO		78890000	
MUNICÍPIO				UF
SORRISO				MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL				
THAIS SALTON GNOATO EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA DOS MARUPÁS				400A
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	JARDIM JACARANDÁS		78557648	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
SINOP	MT	BRASIL	continox.ss@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
900.000,00	Novecentos Mil Reais			

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividades Secundárias 4399199 7112000 xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT DEPARTAMENTO LICITACAO CONFERE COM O ORIGINAL DATA 10/04/18 Servidor Matricula

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/2012	17254689000183	NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
		XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Thais Salton Gnoato EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/09/2014	Thais Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gislaine de Almeida Mendes Aguiar Matrícula: 250751 Analista - JUCEMAT 03/11/2014	

Requerimento Eletrônico: 81400000172682

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2014 sob nº 20149815719
Protocolo: 14/981571-9 de 03/10/2014
NIRE: 51101919044
THAIS SALTON GNOATO EPP
Chancela: 5FAC9-0AF36-56A85-585C2-07BC6-6697A-79E0F-00397
Cuiabá, 04/11/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Folhas nº 199 CPL

ANEXO XII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (E.P.P.)

A Empresa Thaís Salton Gnoato - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.254.689/0001-83, por intermédio de seu representante legal credenciado Sr. Luiz Henrique Moleta Conte, portador do Documento de Identidade nº 2768719-8, SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 659. 828.270-53, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sorriso/MT, 10 de Abril de 2018.

Thaís Salton Gnoato
17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO - EPP
"FÊNIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO"
Rua dos Marupás, 400 A- Jd. Jacarandás
Cep: 78.557-648 - Sinop - MT

Thaís Salton Gnoato-EPP
CPNJ nº 17.254.689/0001-83

Folhas nº 200 CPL

ATA DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

Às 8h35min (oito horas e trinta e cinco minutos) do dez de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a PREGOEIRA Sra. MARISETE M. BARBIERI, e a Equipe de Apoio do Departamento de Licitação para abertura e apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018 que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA DE SORRISO/MT". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participam do certame as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA EPP., CNPJ Nº 23.384.128/0001-00	PAULO SERGIO POMPEU TRINDADE, CPF Nº 445.957.781-04
KASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP., CNPJ Nº 06.184.140/0001-43	JAMIR BRESCANSIN, CPF Nº 781.460.469-91
SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 36.879.849/0001-24	LAERCIO GANDOLFI, CPF N.º 438.859.690-68
THAIS SALTON GNOATTO EPP., CNPJ Nº 17.254.689/0001-83	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF N.º 659.828.270-53

Em seguida, iniciou os trabalhos com o recolhimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, bem como os documentos inerentes ao credenciamento da licitante. Após a análise dos documentos de credenciamento apresentado pelas empresas, a pregoeira concedeu o direito de manifestação verbal aos representantes, onde, nada manifestaram. Assim sendo, a PREGOEIRA juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica analisaram detidamente os documentos apresentados e constatou que nos documentos apresentados pelas empresas participantes: GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA EPP., CNPJ Nº 23.384.128/0001-00, KASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP., CNPJ Nº 06.184.140/0001-43, SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 36.879.849/0001-24 e THAIS SALTON GNOATTO EPP., CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, no que se referem à documentação apresentada pelas empresas licitantes, contata-se que as mesmas apresentaram todos os documentos solicitados no edital, estando assim, seus representantes legais devidamente CREDENCIADOS para as demais fases do certame. Neste ato os representantes legais das empresas participantes GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA EPP., CNPJ Nº 23.384.128/0001-00, KASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP., CNPJ Nº 06.184.140/0001-43, SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 36.879.849/0001-24 e THAIS SALTON GNOATTO EPP., CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, declaram verbalmente que concordam com a decisão da PREGOEIRA. Nada mais havendo, eu, MARISETE M. BARBIERI, lavrei a presente ata.

MARISETE M. BARBIERI
PREGOEIRA

GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA EPP
CNPJ Nº 23.384.128/0001-00

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

KASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº 06.184.140/0001-43

ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO

SANTO ANDRÉ TRANSP. E COM. DE COMBUST. E LUBRIF. LTDA - CNPJ Nº 36.879.849/0001-24

THAIS SALTON GNOATTO EPP
CNPJ Nº 17.254.689/0001-83

Folhas nº 201
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

GAMA
SOLUÇÕES EM CONCRETO

Folhas nº 202 CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Licitante: GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 23.384.128/0001-00 **INSC. EST.** 13.596.670-1
Tel.: (66) 3544-6568
E-mail:vendas@gamaconcretos.com.br
Endereço: Rua 5 - S/Nº - Anexo Engedelta, Área de Expansão Urbana
Banco/Conta/Agência: Sicredi – C/C 20821-3 – AG. 0812

Prezado Pregoeiro,

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

Nº	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Total
1	**167888**	TUBOS DE CONCRETO 800 MM CA1	UND	585	R$175,00	R$102.375,00
2	**167889**	TUBOS DE CONCRETO 1000 MM CA1	UND	192	R$270,00	R$51.840,00
3	**167890**	TUBOS DE CONCRETO 1200 MM CA1	UND	1184	R$370,00	R$438.080,00
4	**800605**	TUBOS DE CONCRETO 600 MM CA1	UND	1300	R$130,00	R$169.000,00
					Total	**R$761.295,00**

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: **SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS**.

DECLARO sob as penas da Lei de que os preços apresentados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados na região, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos.

Validade da Proposta: 12 MESES

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Sorriso/MT, 10 de Abril de 2018.

23.384.128/0001-00
GAMA SOLUÇÕES
EM CONCRETO LTDA - EPP
Rua 05 - S/Nº - Anexo Engedelta
Expansão Urbana -Cep 78890-000 - Sorriso - MT

[23.384.128/0001-00]

GAMA SOLUÇÕES
EM CONCRETO LTDA - EPP

Rua 05 - S/Nº - Área Empedida
Expansão Urbana - Cep 78590-000 - Sorriso - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00031 / 2018

Participante:	00000000 GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA - EPP		
CNPJ / CPF:	23.384.128/0001-00		
Endereço:	RUA 05 - ANEXO ENGEDELTA	**Nº:**	000000S/Nº
Bairro:	EXPANSÃO URBANA	**CEP:**	78.890-000
Cidade:	SORRISO	**Estado:**	MT

Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	**Data:**	10/04/2018 Hora: 08:30
Prazo de entrega:	10/04/2018	**Hora:**	08:30
Condição de pagamento:	CONFORME DECRETO 004/2018		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE MARCOS PICCINI BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA		

Lote: 1 - LOTE 01

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
167888	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D=800 MM (TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007))		UNIDADE	585,0000	175,0000	0	102.375,0000
167889	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D=1000 MM (TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007))		UNIDADE	192,0000	270,0000	0	51.840,0000
167890	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D=1200 MM (TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007))		UNIDADE	1.184,0000	370,0000	0	438.080,0000
800605	TUBULACAO DE DRENAGEM URBANA D= 600 MM - TUBULACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELA FABRICADO DE ACORDO COM AS DEFINICOES DA NORMA NBR 8890 (ABNT, 2007).		UNIDADE	1.300,0000	130,0000	0	169.000,0000

Total por lote: R$ 761.295,0000

CPL Folhas nº 223

Total geral: R$ 761.295,0000

Observações:

Validade: 10/04/2019

Prazo de entrega: 10/04/2019

Carimbo/Assinatura

23.384.128/0001-00
GAMA SOLUÇÕES
EM CONCRETO LTDA - EPP
Rua 05 - S/Nº - Anexo Engedelta
Expansão Urbana -Cep 78890-000 - Sorriso - MT

CPL
Folhas nº
204

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA – EPP
CNPJ: 23.384.128/0001-00

Folhas nº 205
CPL